



NIRE N.º 5130001214-6

CNPJ/MF N.º 17.816.442/0001-03

**ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2022.**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 20 de abril de 2022, às 09h00min, na Sala de Reuniões da MT-PAR, situada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, Salas 501 – 514, Alvorada, CEP 78048-250, nesta cidade de Cuiabá/MT. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação de acionistas, publicado no Jornal Estadão Mato Grosso nos dias 17, 18 e 19, de março de 2022, conforme determinação do Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A. – MT-PAR. **PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presente o acionista majoritário representando 99,99% do Capital Social votante, como se verifica pela assinatura aposta no livro de presença de Acionista de nº 01, à fls. 12verso, Governo do Estado de Mato Grosso, representado pelo Sr. Rogério Luiz Gallo. Presentes o Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S. A. – MT-PAR, Sr. Wener Klesley dos Santos, a Chefe do Núcleo de Projetos, a Sr.ª Leone Stefany Galvão Silva, e também como ouvintes, os membros do Conselho de Administração da MT-PAR, o Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos, o Sr. Hugo Fellipe Martins de Lima e Antônio Marcos Rachid Jaudy. Ausentes os demais acionistas convocados. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** O Acionista Majoritário presente indica o Sr. Wener Klesley dos Santos, Diretor Presidente da MT- PAR, para presidir os trabalhos e a Sr.ª Leone Stefany Galvão Silva para secretariá-los. **ORDEM DO DIA:** **1.0 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRATIVO REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE 2021. 2.0 ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL.**

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente da Mesa informa os temas correlatos a ordem do dia, o acionista presente, (i) aprovou que a Ata desta Assembleia seja lavrada sob a forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) realizada a leitura das propostas objeto da ordem do dia; e, após exame, (iii) deliberou. **1.0 RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRATIVO REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DE 2021.** O Diretor-Presidente da MT PAR, Sr. Wener Santos apresenta o Relatório da Administração e Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 2021, para fins de deliberação por parte da Assembleia Geral conforme preceitua artigo 122, inciso III da Lei nº 6.404/76. Realizada a apresentação do Relatório de Administração com os projetos pertencentes a carteira, do Balanço da Companhia e



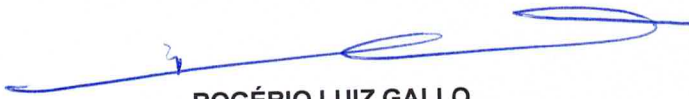
demais demonstrações financeiras – acompanhado do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal, devidamente publicado e encaminhado tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Esclarecidas as dúvidas e questionamentos.

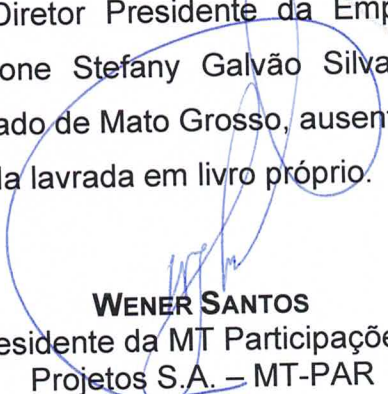
DELIBERAÇÃO: O Acionista Majoritário presente entende por aprovar, sem ressalvas, os documentos e demonstrações apresentados pela Companhia do exercício financeiro encerrado em 31/12/2021. **2.0 ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Quanto a alteração do Conselho de Administração da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR, o Governador de Mato Grosso, Mauro Mendes, destitui o Sr. MARCELLO DE OLIVEIRA E SILVA, para indica-lo ao quadro de membros do Conselho Fiscal da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR e faz a indicação do Sr. **HUGO FELIPE MARTINS DE LIMA**, para compor o quadro de membros do Conselho de Administração da MT Participações e Projetos S.A MT-PAR a partir desta data. Colocada em pauta a indicação dá-se início a votação da indicação, a qual é aprovada pelo Acionista presente. Fica eleito para compor o quadro de membros do Conselho de Administração da MT Participações e Projetos S.A MT-PAR, o Sr. **HUGO FELIPE MARTINS DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 1828382-9 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 031.379.851-61, residente e domiciliado na Rua 10, nº 109, Bairro Boa Esperança, CEP 78068-727, Cuiabá-MT, eleito na Assembleia Geral Ordinária de 20 de abril de 2022, mandato renascente do biênio 2021/2023, a partir desta data até a realização da Assembleia ordinária convocada para análise do exercício. **CONSELHO FISCAL:** Quanto a alteração do Conselho Fiscal da MT Participações e Projetos S.A – MT-PAR, o Governador de Mato Grosso, Mauro Mendes, destitui a Sra. **MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSKI**, eleita como membro do Conselho Fiscal da MT Participação na Assembleia realizada em 22.04.2021. Em face do pedido de desligamento do Conselho Fiscal pelo Sr. Gilberto Figueiredo em 18.03.2022, o Governador de Mato Grosso, Mauro Mendes, faz a indicação do Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** destituído do Conselho de Administração, e do Sr. **RODRIGO RIBEIRO VERÃO**, para compor o quadro de membros do Conselho Fiscal da MT Participações e Projetos S.A MT-PAR a partir desta data. Colocada em pauta as indicações dá-se início a votação, as quais são aprovadas pelo Acionista presente. Ficam eleitos para compor o quadro de Conselheiros Fiscais da MT Participações e projetos S.A -MT-PAR o Sr. **RODRIGO RIBEIRO VERÃO**, brasileiro, portador do RG nº



1014475-7 SSP/ MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 830.373.651-53, residente e domiciliado na Travessa das Palmeiras, 44, Edifício Caiapos, Apartamento nº 03, Bairro Quilombo, CEP: 78043-438, Cuiabá – MT, e o Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** brasileiro, portador do RG nº 007317 SESP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 161.913.661-91, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes , 503, Apartamento nº 401, Bairro Goiabeiras, CEP: 78045-350, Cuiabá – MT para o mandato remanescente 2021/2023 a partir desta data até a realização da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para análise do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2023. A posse dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, ora eleitos, serão investidos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, oportunidade em que se fará a declaração de desimpedimentos nos termos da legislação aplicável. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos membros da Mesa, pelo representante do acionista presente, representante da maioria necessária para as deliberações tomadas nesta Assembleia. Local e data: Cuiabá-MT, 20 de abril de 2022. Mesa: Rogério Luiz Gallo, representante do Acionista Majoritário Governo do Estado de Mato Grosso, Sr. Wener Santos, Diretor Presidente da Empresa e Presidente do Conselho de Administração, Leone Stefany Galvão Silva, como Secretária. Acionistas Presentes: Governo do Estado de Mato Grosso, ausente todos os demais acionistas. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Representante do Acionista Majoritário


WENER SANTOS
Presidente da MT Participações e
Projetos S.A. – MT-PAR


LEONE STEFANY GALVÃO SILVA
Secretária Executiva

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT PAR****CNPJ Nº 17.816.442/0001-03****Relatório da Diretoria Executiva - Exercício de 2021**

Cuiabá – MT, 01 de fevereiro de 2022.

Senhores Acionistas,

Senhores Acionista, a Diretoria Executiva da MT Participações e Projetos S/A.– MT-PAR apresenta para apreciação os seguintes documentos:

- Relatório de Atividades realizadas durante o exercício;

- Demonstrações Contábeis referentes a execução orçamentária e financeira durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, representadas pelo Balanço Patrimonial (BP), pelas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE), pelas Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), pelo Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e suas correspondentes Notas Explicativas.

Na expectativa da manifestação dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor Presidente

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)

Balanço Patrimonial (BP)

Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

Companhia Mato-grossense de Gás (MTGÁS)

Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai (CIDES-ARP)

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE)

Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT)

Fundo Estadual de Transporte e Habitação (FETHAB)

Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)

Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT)

*International Accounting Standards (IAS 37**International Financial Reporting Standards (IFRS)*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT)

Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Light Emitting Diode (LED)

MT Participações e Projetos S/A (MT-PAR)

Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Nota de Ordem Bancária (NOB)

Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentária (NEX).

Plano de Trabalho Anual (PTA)

Programa de Eficiência Energética (PEE)

Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso (PROALMAT)

Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

Restos à Pagar (RP)

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (SEDEC)

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC)

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITE)

Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)

Secretaria de Estado e Educação (SEDUC)

Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso (FIPLAN)

1 – CARACTERIZAÇÃO.

A MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, com sede no Edifício Helbor Dual Business, 5º andar, sito à Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva nº 525. Centro Político Administrativo. CEP 78048-250, Cuiabá-MT, sociedade anônima de economia mista e capital fechado, é uma estatal dependente, vinculada a partir de janeiro de 2019 à Casa Civil nos termos da Lei Complementar nº 612/2019, tem personalidade jurídica de direito privado e, patrimônio próprio.

A empresa foi constituída com base na Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015; Lei Complementar nº 581 de 30 de novembro de 2016, e Lei 10.953 de 04 de outubro de 2019, regulamentada por meio do Decreto n.º 1.573/2003, de 24/01/2013.

O capital social autorizado é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei 10.347/2015, que alterou a Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012.

O Governo do Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações da companhia, o Capital Social Integralizado, equivale a soma da importância de R\$ R\$ 1.501.000,00 integralizado e realizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, com base da na Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela e Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015.

Em 2015, com base no Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e nos termos do art. 8º da lei 6.404/76, foram adicionados, por meio da integralização bens imóveis, o valor de R\$ 39.699.751,25, que somado ao valor integralizado na constituição da empresa equaliza o montante de R\$ 41.200.751,25

A estrutura organizacional interna do MT-PAR, as funções das Diretorias de Projetos e Administrativa que a compõem estão definidas no Estatuto da empresa por meio do Registro na JUCEMAT Nº 2054654, publicado no DOE/MT nº 27321 de 13 de agosto de 2018 página. 38 a 43, na Resolução do Conselho de Administração nº 05 de 30 de novembro de 2020, publicada no DOE/MT nº 27891 de 04 de dezembro de 2020 página 54 a 55.

A MT-PAR é composta por quatro órgãos sociais, deliberativos e/ou executivos, sendo eles: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

2 – OBJETO.

A MT-PAR tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento e viabilização de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica. Possui como missão Mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis.

3 – RESULTADOS ALCANÇADOS.

3.1 - Diretoria de Projetos:

A. PROJETOS ESTRATÉGICOS

3.1.1. – Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação (Lei 11.587 de 26 de novembro de 2021).

Trata-se de um Programa Estadual de habitação instituído pela Lei 11.587 de 26 de novembro de 2021, que visa atender, inicialmente, as famílias com renda mensal de até sete salários mínimos, com prioridade para famílias com renda mensal de até quatro salários mínimos.

O Programa, conforme a mencionada Lei, será promovido, desenvolvido e executado pela MT Participações e

Projetos S.A. - MT-PAR, que poderá formalizar parcerias com os órgãos e entes da Administração direta e indireta, com investimentos iniciais de R\$ 300 milhões para atender 20 mil moradias.

O objetivo do Programa é viabilizar empreendimento habitacionais nos municípios de Mato Grosso, por meio de investimentos do Estado entre os anos de 2020, 2021 e 2022, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional, contribuir para a geração de empregos e fomentar investimentos, em especial, no segmento da Construção Civil.

Com o Programa o Estado de Mato Grosso busca-se reduzir o custo da habitação com a disponibilização pelo Governo do Estado de subsídio financeiro, subsídio do Governo federal por meio do Programa Casa Verde Amarela, que servirá como entrada e por meio de parceria com os municípios, com a disponibilização da área e/ou infraestrutura, que por consequência implicará diretamente na redução do custo da casa ao cidadão, tornando o valor a financiar e a parcela, acessíveis também a população.

No ano de 2022, será regulamentado a Lei por meio Decreto na qual será formalizado convênio junto à Caixa Econômica Federal para execução do projeto, adesão dos municípios, credenciamento de construtoras para elaboração de projetos e construção de empreendimentos habitacionais e cadastramento de beneficiários interessados.

3.1.2 Projeto de Implantação de Infraestrutura para construção de Unidades Habitacionais nos municípios do Estado.

Em paralelo ao Programa Estadual de Habitação foram destinados aos municípios de Sapezal, Alta Floresta, Ipiranga do Norte, Tapurah e Juína para aporte de recursos financeiros de R\$ 6 milhões de reais, por meio de Convênio para infraestrutura (pavimentação e drenagem superficial – meio fio e sarjeta) com intuito de viabilizar a construção de empreendimentos habitacionais.

3.1.3 – Parque Novo Mato Grosso

Trata-se do Projeto para Construção e Operacionalização de um Centro Integrado de Multieventos no Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá.

Dentre os objetivos do Parque Multieventos denominado de “Novo Mato Grosso”, está o de estabelecer uma nova matriz econômica de turismo, cultura, esportes, lazer, negócios e ‘agribusiness’ que irá fomentar todo o Estado de Mato Grosso, trazendo o aumento das possibilidades de negócio, e consequentemente gerando mais empregos e renda

para os mato-grossenses, com a proposta de tornar-se o maior Parque de Multieventos da América Latina.

A área do Parque está localizada no município de Cuiabá-MT e seu acesso pode ser realizado através da Rodovia MT 251, cerca de 11km da Trincheira Engenheiro Roberto Flávio Abbott de Castro Pinto, entre a Rodovia Helder Cândia - que liga Cuiabá ao Distrito de Nossa Senhora da Guia (MT-010).

O Parque Novo Mato Grosso, que já está em com obras em andamento, com investimentos iniciais de R\$ 150 milhões, com previsão conclusão em 02(dois) anos, é destinado a atividades esportivas e de lazer, sendo uma área de mais de 300 (trezentas) hectares, composta por Estacionamento para mais de 12 mil veículos, Espaço para shows e eventos para 100 mil pessoas, Autódromo, Kartódromo, Lago para prática esportiva com 100 hectares, Museu do Agro, Pista de Motocross, Pista de caminhada de 5 km, Pista de Skate, Pista de Ciclismo, Pista de Bicicross, Parque da Família, Pista para Arrancadão, dentre outros equipamentos.

3.1.4.MT Iluminado

O MT Iluminado é um programa do Governo do Estado que tem por objetivo tornar a iluminação pública em todo território mato-grossense mais moderna e eficiente através da substituição de 100% das luminárias obsoletas e tradicionais por luminárias LED de alto desempenho. As luminárias LED se destacam por possuírem alta eficiência luminosa, aliadas a durabilidade e baixo consumo de energia, impactando diretamente na redução do consumo de energia elétrica das redes de iluminação pública.

A atuação da MT-PAR é de estruturação do modelo, definição dos cadernos de especificações técnicas, elaboração de proposta das minutas do Termo de Referência e do Edital Internacional, prestar apoio à Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA na realização do certame licitatório, por meio de Cooperação firmado. A Licitação Internacional foi lançada com previsão de abertura de proposta em fevereiro de 2022 para aquisição de luminárias LED (Light Emitting Diode) para iluminação pública, que visam a modernização do parque de iluminação dos municípios mato-grossenses bem como atender aos projetos estratégicos no âmbito do Programa Mais MT, com recursos oriundos da MT-PAR no montante de 150 milhões.

3.1.5. - Parceria MT-GÁS - Gás Canalizado

Foi firmado Termo de Cooperação nº 0231/2020 entre a MT-PAR e a Companhia Matogrossense de gás - MT GÁS visando a construção e implantação dos ramais de distribuição de Gás Natural em PEAD, Aço e Poliamida, no Distrito Industrial de Cuiabá

A atuação do MT-PAR é de realização de estudos de viabilidade econômico financeira, bem como a da contratação do projeto e posteriormente a execução da obra, com a entrega do equipamento público ao Governo do Estado para operação.

Estão sendo elaborados o projeto básico e executivo pela empresa contratada pela MT-PAR e no ano de 2022, a MT-PAR dará início a obra de construção dos ramais de distribuição com investimentos previsto de 35 milhões

3.1.6. - Eficiência Energética.

Trata-se de parceria firmada por meio de Acordo de Cooperação entre a MT-PAR e a concessionária de energia elétrica do Estado de Mato Grosso - ENERGISA, para aplicação de recursos oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE em projetos que visem atender o Centro Político Administrativo, órgãos da Administração Pública Estadual e Municípios do Estado no montante de R\$ 6.644.975,61.

A MT-PAR buscou o acesso ao programa de Eficiência Energética de forma a garantir mais economia de energia elétrica, conforto e segurança para tornar mais eficiente e econômico o consumo energético em prédios públicos, com troca de lâmpadas, instalação de placas solares e substituição equipamentos com maior consumo de energia por aparelhos mais modernos e eficientes, bem como a substituição de lâmpadas comuns por lâmpadas de LED.

O Programa de Eficiência Energética – PEE é regulado e fiscalizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica –ANEEL e tem o objetivo principal de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia por meio de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia.

No ano de 2021 foram concluídas a primeira fase direcionada à iluminação pública de avenidas dos municípios de Nova Marilândia, Arenápolis, Nortelândia, Santo Afonso, São José do Rio Claro, Denise e Nova Olímpia

Já estão em execução a segunda fase direcionada a atender as ruas e órgãos da Administração Pública Estadual localizados no Centro Político

Administrativo. A previsão é que o término ocorra em 30 de março do corrente ano.

3.1.7 – Regularização Fundiária - Parceria INTERMAT

Foi firmado Termo de Cooperação nº 0151/2020/INTERMAT/MT-PAR entre o Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT e a MT Participações e Projetos S.A. – MT-PAR, tendo por objeto estabelecer as bases do regime de cooperação de parceria institucional com o fim precípua e ampliar a capacidade técnica e operacional da execução das ações de regularização e gestão fundiária, do Programa Endereço Certo, assim conferir maior agilidade e efetivação na regularização imobiliária urbana referente à Carteira Imobiliária da Extinta Cohab; bem como viabilizar o mútuo apoio técnico e operacional, necessário para consolidar as metas da regularização fundiária.

Estão sendo investidos R\$ 9,2 milhões, beneficiando 8.750 famílias nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande. Já foram emitidos um total de 6.612 títulos.

3.1.8 – Regularização Fundiária - Parceria com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai - CIDES-ARP.

No Brasil, os governos, em particular os dos municípios, enfrentam dificuldades diante da série de obrigações que precisam cumprir e das limitações de recursos para tal, estes desafios, inerentes ao desequilíbrio do modelo de federalismo instituído, podem ser equacionados, pela forma de cooperação federativa.

O consórcio público intermunicipal, exemplo de prática inovadora, também busca reunir as potencialidades do local, para dar conta dos problemas enfrentados, que não são resolvidos via instâncias mais amplas, a exemplo, a regularização fundiária.

Nesse intento, a MT-PAR formalizou o convênio nº 0766-2021 com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social, Ambiental e Turísticos do Alto do Rio Paraguai – CIDES-ARP para regularização fundiária urbana de 12.631 títulos que se encontram em nome dos municípios do Consórcio.

Para o ano de 2022, a MT-PAR busca expandir esse tipo de parceria, por meio de descentralização de recursos, a outros municípios do Estado, como aos Municípios dos Consórcios do Vale do Juruena, Alto do Teles Pires, Pontal do Araguaia e Vale do Arinos, com a expectativa de atender aproximadamente 50 mil famílias, também em parceria com o INTERMAT.

3.1.9. – Estudos de Viabilidade para Universalização do Saneamento Básico

Historicamente, a problemática relacionada à gestão dos resíduos sólidos tem resultado em expressivos prejuízos financeiros, à saúde pública e ao meio ambiente, especialmente pela inexistência de políticas públicas específicas para o setor.

A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, impõe obrigações e formas de cooperação entre o poder público e o setor privado, definindo a responsabilidade compartilhada, a qual abrange fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores, instituições públicas e prestadores dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Afim de mitigar e contribuir com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a MT-PAR formalizou parceria com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai – CIDES ARP, com a finalidade de formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para viabilizar estudos e projetos para estruturar os Serviços de Saneamento Básico que demonstrem a viabilidade técnica, econômico financeira e jurídica, bem como modelagem institucional adequada para subsidiar estrutura para Parceria, visando a realização de investimentos implantação, operação, manutenção e gestão integrada de centro de destinação final de tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos para os municípios: Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Diamantino, Nortelândia, Nova Maringá, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra.

Dentre os vários objetivos da realização dos estudos destaca-se, diagnosticar a situação dos resíduos sólidos existentes de cada município, contendo a origem, o volume, a caracterização quantitativo dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas, assim

como, a projeção de demanda para utilização das estruturas de operação de Resíduos Sólidos.

B - PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3.1.10 -Projeto Arquitetônico e Básico do Complexo Turístico Portão do Inferno.

Trata-se da elaboração do Projeto de um complexo turístico “Portão do Inferno” por meio da implantação de áreas para convívio social estimulando o turismo e desenvolvimento econômico da região.

A MT-PAR realizou parceria com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, para análise do projeto executivo, após esse processo, a expectativa é que o projeto executivo do empreendimento será disponibilizado para licitação.

3.1.11 -Projeto Arquitetônico da Escola Indígena Enawenê-Nawê.

Trata-se da elaboração do Projeto de uma Escola Modelo e Modular para a Comunidade Indígena Enawenê-Nawê no Noroeste do Estado. O projeto é resultado da parceria entre a MT-PAR e a Secretaria de Estado e Educação – SEDUC.

3.1.12 -Projeto Arquitetônico e Executivo do Jardim Botânico em Cuiabá.

Trata-se da elaboração do Projeto Arquitetônico e Executivo para a Construção do Jardim Botânico de Cuiabá, oriundo do Termo de Cooperação 661/2021. A previsão de entrega dos projetos é para fevereiro de 2022.

3.1.13 -Projeto de Revitalização Urbana da Praça Tanque de Rua.

Trata-se da elaboração do Projeto de revitalização urbana, ambiental e social com a reestruturação da infraestrutura local, no município de Poconé, criando um espaço moderno e flexível para eventos culturais, valorizando o turismo e movimentando a economia.

A MT-PAR elaborou, o projeto básico de arquitetura está finalizado, todavia, a elaboração do projeto executivo depende do licenciamento ambiental que, no

momento, está pendente de definições do órgão responsável devido à contaminação do solo por mercúrio.

3.1.14 - Projeto do Mirante da Chapada dos Guimarães

Trata-se da elaboração do Projeto Arquitetônico e Suplementares para a construção do Mirante da Chapada dos Guimarães, considerado o centro geodésico da América do Sul.

No ano de 2021, a MT-PAR finalizou o projeto básico, e aguarda tramites internos de regularização da área para dar prosseguimento a elaboração do projeto executivo e posterior certame licitatório.

3.1.15 -Projeto Escola “SER Criança”

Elaboração de projeto, em parceria com a SETASC, para a criação de uma escola modular voltada para o Programa “SER Criança”.

O projeto executivo foi elaborado pela Diretoria de Projetos, no Núcleo de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Obras e, licitado pela SETASC. As obras tiveram início no final do mês de julho de 2021 e encontra-se em fase final.

3.1.16 -Projeto Executivo da Torre da Praça das Bandeiras em Cuiabá.

Foi entregue pela MT-PAR o Projeto Executivo da Torre da Praça das Bandeiras, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4115, no município de Cuiabá – MT, com áreas de contemplação e convívio social, estimulando o turismo e a economia da região. O projeto conta com uma torre com 67,10m de altura, espaço food, bar, banheiros/vestiário, espaço de contemplação e estacionamentos.

3.1.17 -Projeto de Modernização de órgãos públicos

Trata-se da elaboração de projetos de arquitetura e interiores que visam promover a modernização, manutenção preventiva e adequação das estruturas dos seguintes órgãos públicos estaduais: Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso – SEDEC, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação -SECITE, Secretaria de Estado de

Assistência Social e Cidadania – SETASC, Palácio Paiaguás e Defesa Civil.

C. PROSPECÇÃO DE PROJETOS PARA 2022

3.1.18. - Regularização Fundiária.

É sabido que o processo de desenvolvimento urbano brasileiro foi pautado por um planejamento inadequado, incompatível com a realidade das cidades, e que não incluía o cidadão na formulação de políticas urbanas. Neste contexto, vários assentamentos e loteamentos irregulares foram formados, culminando em ocupações de áreas nas quais os moradores não detêm o título do imóvel, isto é, a propriedade. Assim, a pessoa, que detém mera posse de imóvel, não dispõe de direitos fortalecidos e oponíveis *erga omnes* relacionados ao bem de raiz. Dessa forma, de tudo o que um imóvel poderia proporcionar a um indivíduo, àquele que mora em área irregular somente resta a posse precária e o mero abrigo das intempéries.

Nesse diapasão, a MT-PAR busca para o ano de 2022, em parceria com o Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT expandir o projeto desenvolvido em Cuiabá e Várzea Grande, por meio de descentralização de recursos, à outros municípios do Estado, como aos Municípios dos Consórcios do Vale do Juruena, Alto do Teles Pires, Pontal do Araguaia e Vale do Arinos, com a expectativa de atender aproximadamente 50 mil famílias.

3.1.19 -MT Conectado

O Programa MT Conectado (1ª Etapa: 10 milhões de hectares), visa implantar projeto de conectividade em todo o Estado de Mato Grosso objetivando proporcionar melhorias na produção agrícola, incrementar a automatização do campo, alcançar melhorias na segurança pública, viabilizar aprimoramentos na educação, franquear a democratização do acesso à internet, possibilitar incremento nas fiscalizações sanitária e tributária, alavancar a inclusão digital dos habitantes do interior do estado e promover a ampliação da eficiência do setor público e privado no apoio à agricultura, comércio, educação, indústria, saúde, segurança pública, serviços e transportes.

Estuda o Governo de Mato Grosso, por meio da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR assinaram um Protocolo de Intenções do Programa MT Conectado, com entidades privadas interessadas em ser parceiras do projeto.

O objetivo do Protocolo de Intenções é fixar os parâmetros a serem observados durante todas as etapas de planejamento, modelagem, divulgação, conclusão e execução do procedimento destinado à viabilização jurídica, técnica e financeira para contratação de empresa responsável pela implantação de infraestrutura e prestação do Serviço Móvel Pessoal -SPM, em 4G, na frequência de 700 MHZ, com capacidade de evolução para 5G, incluindo serviços de voz e internet de banda larga, de alta qualidade, em todo o território mato-grossense, incluindo as sedes de todos os municípios, seus principais distritos e boa parte de sua área rural, bem como as principais vias públicas.

A MT-PAR quanto a realização de Chamamento Público visando a constituição da SPE.

3.1.20. - Energia Solar Fotovoltaica

O objetivo do projeto é reduzir o gasto público com energia elétrica pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, possibilitar a esses órgãos dispor de um suprimento de energia sustentável e contribuir com o incentivo público a fontes sustentáveis de geração de energia.

Nesse sentido, busca uma oportunidade de fomentar a diversificação da matriz energética do Estado buscando energias alternativas de forma a atrair novos investimentos para o Estado, assim como a possibilidade de parcerias que objetivem a redução da despesa com energia elétrica por parte do Poder Executivo Estadual e ainda o excedente destinar a ampliação de plantas industriais e a instalação de novas empresas no estado que dependam de uma matriz energética.

Posto isso, a atuação da MT-PAR está realizando estudos para posterior seleção de possível de parceiro, por meio de chamamento público, para implantação do projeto.

4. - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, Lei nº 11.300, de 27 de janeiro de 2021, aprovada para normatizar a execução orçamentária do exercício financeiro, apresenta um equilíbrio orçamentário em relação a previsão de receita e despesa para o exercício de 2021,

› Receita = R\$ 170.976.360,00

› Despesa = R\$ 170.976.360,00

No exercício de 2021, foi realizada duas transferências financeiras da MT-PAR para a Secretaria de Estado de Infraestrutura que visa atender ao Termo de Cooperação nº 0219/2021 referente ao Programa MT ILUMINADO, o qual está contemplado no âmbito do Programa MAIS MT - Decreto nº 829/2020, que objetiva aumentar a eficiência energética na iluminação pública e melhorar a segurança nos municípios mato-grossenses.

4.1. - Despesa Orçamentária Realizada - A execução orçamentária realizada apresentou os seguintes resultados:

- Valor Empenhado de R\$ 43.954.972,21;
- Valor Liquidado de R\$ 37.752.243,69
- Pagamentos realizados na importância R\$ 37.494.337,58;
- Inscrição em Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 257.906,11;
- Inscrição em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 6.202.728,52;

4.1.1. - Dos Restos a Pagar - Os valores a pagar e a liquidar foram inscritos em Restos a Pagar Processado e Não Processados, por se tratar de despesas incorridas, cujo pagamento não foi possível efetivar dentro do exercício e prestação de serviços continuado no ano de 2021, cuja apresentação do documento fiscal foi realizado no exercício seguinte. As despesas do exercício de 2021, inscritas em Restos a Pagar soma a importância de R\$ 6.460.634,43. A MT-PAR inscreveu suas despesas em

Restos a Pagar Processados e não processados, com lastro financeiro suficiente para cobrir 100% das despesas.

4.1.2. - Dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores - Do montante total das despesas de 2020 Inscritas em restos a pagar no valor de R\$ 560.330,86, foram pagas em 2021 a importância de R\$ 532.550,77 e foi estornado o valor de R\$ 27.780,89.

4.1.2.1. - Dos Restos a Pagar Cancelados. O valor de R\$ 27.780,09 de Restos a Pagar cancelados, referem-se a RP Não Processado.

a) O cancelado de RP Não Processado se deu no montante de R\$ 27.780,09 e os respectivos estornos de empenhos foram motivados pelo termino da vigência contratual.

4.2. - Receita Orçamentária - A Previsão de Receita Orçamentária desta UO 04501, para o exercício de 2021 foi de R\$ 170.976.360,00 e foi realizada conforme demonstrado a seguir:

- Cotas Correntes Recebidas: R\$ 6.650.409,12 – Fonte 100;
- Cotas Correntes Recebidas: R\$ 1.698.782,46 – Fonte 300;
- Cotas Correntes Recebidas: R\$ 165.323.024,51 – Fonte 196;

Durante o exercício de 2021 esta Unidade Orçamentária recebeu o montante de Recursos Financeiros, por meio de Repasse de Cotas registrado como Receita Orçamentária na importância de R\$ 6.650.409,12, na Fonte 100 e R\$ 1.698.782,46 na fonte 300.

4.2.1. - Ajustes de Receita Orçamentária e Contabilização dos Recursos da Conta Garantia – Foram realizadas no exercício de 2021 o controle e contabilização dos recursos da Conta Garantia através dos documentos RDE e NEX emitidos pelo sistema FIPLAN, os registros dos depósitos realizados pelo Governo do Estado do Mato Grosso na conta e os rendimentos oriundos da aplicação do fundo são registrados pela RDE e as devoluções de Receita Extraorçamentária para o tesouro para o pagamento das contraprestações e regularização de IRPJ sobre a aplicação do fundo, tem seus lançamentos evidenciados por meio de Nota de Ordem Bancária Extra-Orçamentária (NEX).

Dessa forma, esses valores foram registrados em Receita Extra orçamentária, por meio da RDE, para lançamentos dos rendimentos da conta garantia somaram o montante de R\$ 152.484,88. Também foram registrados por meio de NEX, as devoluções de depósito ao Tesouro do Estado, relativas aos resgates realizados pelo banco para cobrir as parcelas devidas ao Consórcio Rio Verde, cujo pagamento é de responsabilidade do Órgão cedente,

representado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG/MT. No ano de 2021 foi resgatado da Conta Garantia o valor de R\$ 542.295,48 para pagamento de contraprestação junto ao consórcio. Houve também emissão de NEX para o pagamento de IRPJ sobre os rendimentos oriundos do fundo de aplicação que se encontra os recursos da Conta Garantia foram retidos o montante de R\$ 31.768,44.

Desde o exercício de 2017 a Divisão de Contabilidade da MT-PAR, vinha apontando em sua prestação de contas anual a inviabilidade da Conta Garantia ser cadastrada no CNPJ da MT-PAR, pois à esta empresa não é extensivo o instituto da imunidade tributária, então ao realizar a aplicação de recursos em seu nome, estarão sujeitos à regulação tributária atribuída as demais empresas sujeitas à legislação do Imposto de Renda e demais tributos, ou seja, tributação sobre o ganho de capital

Interessante informar, de forma contextual que, a referida Conta Garantia compreende à conta criada para a concessão de garantias das obrigações pecuniárias do Contrato do Ganha Tempo, contraídas no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso.

Vale Ressaltar que em novembro de 2021 a titularidade da conta garantia foi transferido para a Secretaria de Estado de Fazenda, considerando o ato de anulação publicado no DOE/MT nº 27.990 em 03/05/2021 que anulou o ato administrativo que julgou o Consórcio Rio Verde na Concorrência Pública nº 001/2017/SETASC, por consequência a anulação do Contrato de Concessão Administrativa nº 062/2017/SETASC.

4.3 – Contabilização dos Recursos advindos do FETHAB

O Fundo de transporte e Habitação - FETHAB, criado pela Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, tinha como propósito contribuir junto aos investimentos em transporte e habitação, fixando obrigações para os contribuintes que promovem saídas de produtos agrícolas e da pecuária nas condições que especifica, bem como para os substitutos tributários nas operações com o combustível. Destinado a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e de habitação em todo o território mato-grossense.

Desde de sua criação até hodierna data, diversas emendas e alterações foram criadas, incluindo a nova

roupagem que recebeu em 2015, especificamente, através da Lei 10.353/2015, com o intuito de impulsionar os investimentos na pavimentação de rodovias e na recuperação de vias importantes que escoam a maior safra agrícola do Brasil e investimento em políticas de habitação, saneamento e mobilidade urbana.

Com a alteração da Lei, foram definidas regras claras na utilização do recurso do fundo, como por exemplo, foi determinada a destinação mais específica aos recursos para a infraestrutura rodoviária, bem como os percentuais possíveis.

Uma dessas determinações vem prevista na a Lei nº 10.818, de 28 de janeiro de 2019, publicada no dia 28/01/2019, no DOE/MT nº 27431, alterando a Lei nº 7.263, de 23 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e a Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997, que institui o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso (PROALMAT), e dá outras providências.

Conforme seu Art 14-I, fica previsto que os recursos do FETHAB, incluídos os adicionais, a saber, 10% (dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT-PAR.

Nesse contexto, foram repassados a MT-PAR no exercício de 2021 um montante de R\$ 165.323.024,51, não obstante em face Decreto nº 829/2021, que objetiva aumentar a eficiência energética na iluminação pública e melhorar a segurança nos municípios mato-grossenses. Foram Transferidos um montante de R\$ 150.000.000, para a Secretaria de Infraestrutura para atender ao Programa MT ILUMINADO o qual está contemplado no âmbito do Programa MAIS MT.

Foram realizadas três transferências no exercício de 2021 para aplicação dos recursos em Projetos que a MT-PAR tenha participação, a quantia de R\$ 19.213.945,64 foi aplicada da seguinte forma: foram realizadas três transferências a primeira para Prefeitura de Alta Floresta no valor de R\$ 2.757.648,76, a segunda para a Prefeitura de Sapezal no valor de R\$ 1.456.296,88 e a última transferência refere-se a pactuação do convênio com o CIDES-ARP no valor de R\$ 15.000.000,00.

Os rendimentos oriundos da aplicação dos recursos do FETHAB foram registrados no sistema FIPLAN, a importância total de R\$ 9.356.511,69, os lançamentos são realizados por meio do documento RDR, utilizado para Registro de Receita Orçamentária.

Os Valores relativos à despesa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica retido na fonte que foram registrados no FIPLAN através de Empenho e Pagamento por meio de Nota de Ordem Bancária (NOB) de regularização, somaram a importância total de R\$ 274.867,19 no exercício de 2021.

Insta informar que a partir do mês de setembro de 2021 o MT PAR, não dispunha mais de dotação orçamentária suficiente para pagar o IRPJ incidente sobre as aplicações dos recursos do FETHAB, diante disto os valores de IRPJ retido em fonte na conta não foram contabilizados visto que não era possível emitir as NOBs de regularização para contabilizar seu pagamento e há uma diferença entre o extrato e o saldo em banco no montante de R\$ 1.430.297,86, valor este que será regularizado na contabilidade no exercício de 2022, quando a MT PAR possuir disponibilidade de dotação orçamentária para execução da referida despesa.

A contabilização e divulgação das informações relacionadas aos recursos oriundos do FETHAB estão registrados em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade – IAS 20 consubstanciado ao Pronunciamento Técnico nº 07, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 07). Por tratar-se de um subsídio Governamental concedido pelo Estado do Mato Grosso, esses valores são incentivos do governo na forma de transferências de recursos para uma entidade em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas com as atividades operacionais da entidade.

5. - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da MT Participações e Projetos S/A. – MT-PAR, é composta exclusivamente por cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, distribuídos em sua Estrutura Organizacional, conforme disposto no Regimento Interno e na Resolução nº 002/Conselho de Administração/2021.

6. - BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2021 31/12/2021	2020 31/12/2020
1	1	ATIVO	184.981.802,99d	149.451.661,05d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	141.652.510,14d	109.518.893,38d
3	1.1.01	DISPONÍVEL	141.299.034,70d	109.189.404,17d
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	97,50d	97,50d
26	1.1.01.02.009	Garantia Contratual	97,50d	97,50d
100	1.1.01.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	140.379.698,27d	108.837.307,91d
4357	1.1.01.04.002	Aplicação Financ. Bco SICREDI SA - Conta Garantia	0,00	5.415.044,17d
4395	1.1.01.04.003	Aplicação Financ. Conta FETHAB Lei 10818/19 - B. Brasil	140.379.698,27d	103.422.263,74d
18	1.1.01.05	BANCO CONTA MOVIMENTO - CONTA FUNDO	919.238,93d	351.998,76d
15	1.1.01.05.001	Banco do Brasil SA - Conta Y	919.238,93d	351.998,76d
200	1.1.03	ADIANTAMENTOS	19.500,00d	0,00
235	1.1.03.40	ADIANTAMENTOS - SUPRIMENTOS DE FUNDOS	19.500,00d	0,00
236	1.1.03.40.001	Adiantamentos para Suprimentos de Fundos	19.500,00d	0,00
249	1.1.30	CRÉDITOS A RECEBER	327.675,02d	325.513,60d
250	1.1.30.10	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	327.675,02d	295.906,58d
259	1.1.30.10.010	Tributos Pagos a maior ou indevidamente	327.675,02d	295.906,58d
265	1.1.30.20	OUTROS CREDITOS	0,00	29.607,02d
1555	1.1.30.20.002	Empréstimo a Receber do Tesouro do Estado	0,00	29.607,02d
271	1.1.40	ESTOQUE	6.300,42d	3.975,61d
284	1.1.50.02	ALMOXARIFADO	6.300,42d	3.975,61d
286	1.1.50.02.002	Almoxarifado Administrativo	3.678,62d	1.748,16d
4364	1.1.50.02.003	Almoxarifado Copa e Cozinha	2.026,80d	1.632,45d
4367	1.1.50.02.005	Material de Telecomunicação	595,00d	595,00d
300	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	43.329.292,85d	39.932.767,67d
320	1.2.03	IMOBILIZADO	43.329.292,85d	39.932.767,67d
321	1.2.03.01	I M O V E I S	39.699.751,25d	39.699.751,25d
322	1.2.03.01.001	Edifícios	6.228.919,88d	6.228.919,88d
4254	1.2.03.01.003	Imóvel Rural	3.796.500,00d	3.796.500,00d
324	1.2.03.01.003	Terreno	29.674.331,37d	29.674.331,37d
325	1.2.03.04	MOVEIS E UTENSÍLIOS	335.631,42d	290.362,19d
326	1.2.03.04.001	Moveis Utensílios	335.631,42d	290.362,19d
327	1.2.03.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	602.294,32d	219.227,23d
329	1.2.03.06.002	Equipamentos de Informática	593.878,32d	210.811,23d
330	1.2.03.06.003	Equipamentos de Comunicação	7.800,00d	7.800,00d
4440	1.2.03.06.004	Equipamentos de Umidificação	616,00d	616,00d
335	1.2.03.07	VEICULOS E MOTOCICLETAS	574.978,00d	0,00
4484	1.2.03.07.002	Maquinários e Equipamentos Agrícolas	574.978,00d	0,00
4520	1.2.03.08	OBRAS EM ANDAMENTO	2.444.937,81d	0,00
4521	1.2.03.08.001	Benfeitorias e Melhorias	647.477,25d	0,00
4533	1.2.03.08.002	EQUIPAMENTO DE INSTALACOES HIDRAULICAS	1.282.481,10d	0,00
4539	1.2.03.08.003	POÇOS ARTESIANOS	99.620,00d	0,00
4540	1.2.03.08.004	Estudos e Projetos de Engenharia	415.359,46d	0,00
400	1.2.03.90	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	328.299,95c	276.573,00c
402	1.2.03.90.002	(-) Depreciações de Moveis e Utensílios	177.078,18c	150.461,70c
4321	1.2.03.90.003	(-) Depreciação de Equip. Comunicação	7.885,84c	6.455,84c
403	1.2.03.90.003	(-) Depreciação de Equip. Informática	143.335,93c	119.655,46c

500	2	PASSIVO	184.981.802,99c	149.451.661,05c
501	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	143.818.621,85c	109.595.278,48c
555	2.1.02	FORNECEDORES	122.546,66c	0,00
556	2.1.02.01	FORNECEDORES A PAGAR	122.546,66c	0,00
4458	2.1.02.01.001	3F LTDA	3.796,00c	0,00
4536	2.1.02.01.001	CBDC SERVICOS DE ENGENHARIA E MANUTENCAO DE ATIVOS ELETRICOS LTDA	8.025,00c	0,00
4538	2.1.02.01.001	EXTRA MAQUINAS S/A	25.960,66c	0,00
4524	2.1.02.01.001	FGC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	84.765,00c	0,00
672	2.1.03	CRÉDITO DE TERCEIROS EM GARANTIA	97,50c	5.710.928,61c
4398	2.1.03.05	CONTA CORRENTE	97,50c	5.710.928,61c
4183	2.1.03.05.001	Deposito Garantia	97,50c	97,50c
4314	2.1.03.05.002	Conta Garantia PPP Ganha Tempo	0,00	5.710.831,11c
600	2.1.06	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.596,86c	55.152,72c
620	2.1.06.02	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	2.596,86c	55.152,72c
623	2.1.06.02.003	IR Retido s/ Folha a Recolher	2.596,86c	29.581,72c
624	2.1.06.02.004	INSS Retido s/Folha a Recolher	0,00	25.571,00c
660	2.1.07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	159.829,26c	83.815,16c
661	2.1.07.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	31.754,39c	0,00
662	2.1.07.01.001	Salários e 13 Sal a Pagar	4.378,94d	0,00
664	2.1.07.01.002	Ferias a Pagar	36.133,33c	0,00
675	2.1.07.05	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	128.074,87c	83.815,16c
676	2.1.07.05.001	INSS a Recolher	128.074,87c	83.815,16c
4382	2.1.08	OUTRAS OBRIGAÇÕES	143.533.551,57c	103.745.381,99c
4329	2.1.08.01	OBRIGAÇÕES - APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA	708.915,49c	323.118,25c
4383	2.1.08.01.001.002	Apropriação de Férias por Competência	500.628,12c	234.719,23c
4384	2.1.08.01.001.003	Apropriação de INSS s/Férias por Competência	160.380,65c	65.783,96c
4385	2.1.08.01.001.004	Apropriação de FGTS s/Férias por Competência	47.906,72c	22.615,06c
4417	2.1.08.02	OBRIGAÇÕES - SUBSÍDIOS GOVERNAMENTAIS	142.824.636,08c	103.422.263,74c
4418	2.1.08.02.001	Projetos e Investimentos à desenvolver - Recursos FETHAB	142.824.636,08c	103.422.263,74c
800	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.163.181,14c	39.856.382,57c
801	2.5.01	CAPITAL AUTORIZ. SUBSC E INTEGRALIZADO	41.200.751,25c	41.200.751,25c
802	2.5.01.01	CAPITAL AUTORIZADO	150.000.000,00c	150.000.000,00c
803	2.5.01.01.001	Capital Autorizado	150.000.000,00c	150.000.000,00c
804	2.5.01.02	CAPITAL SUBSCRITO	108.799.248,75d	108.799.248,75d
805	2.5.01.02.001	Capital Subscrito	108.799.248,75d	108.799.248,75d
810	2.5.06	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.570,11d	1.344.368,68d
811	2.5.06.01	(-) Prejuízos Acumulados Ex Anteriores	1.344.368,68d	1.198.881,50d
812	2.5.06.01.001	Lucro do Exercício em Curso	979.243,19c	0,00
813	2.5.06.02.002	Prejuízo do Exercício em Curso	0,00	161.797,84d
817	2.5.06.02.006	Ajustes de P.A. de Exercícios Anteriores	327.555,38c	16.310,66c

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5
CPF: 055.943.031-03

7. - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL		
Subvenções Econômicas - Governo Estado	8.339.515,98	<u>8.339.515,98</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>8.339.515,98</u>
LUCRO BRUTO		<u>8.339.515,98</u>
DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS		
Salários e Ordenados	(3.410.170,78)	
Férias	(544.057,07)	
13º Salário	(296.541,77)	
INSS	(1.202.305,05)	
FGTS	(332.176,73)	
Restituição de Cessão de Pessoal	(16.945,61)	
Remuneração de Conselheiros - Administração e Fiscal	(506.461,91)	
Energia Elétrica	(41.103,52)	
Telefonia	(15.464,93)	
Viagens e Representações	(214.769,50)	
Passagens Aéreas e Terrestres	(62.993,84)	
Aluguel de Imóveis- Pessoa Jurídica	(240.000,00)	
Taxa de Condomínio	(90.629,31)	
Aluguel de Bens de Outra Natureza	(9.800,00)	
Aluguel de Veículos	(447.787,00)	
	(11.527,44)	
Locação de Máquinas Xerográficas e Reprográficas		
Taxas Federal	(557,78)	
Taxas Estaduais	(14.112,36)	
Taxas Municipais	(1.754,55)	
IPTU	(16.979,29)	
Serviços Prestados por P. Jurídica	(7.205.575,26)	
Serviços Prestados por Terceiros	(125.448,83)	
Serviços Especializados em T.I	(20.998,10)	
Combustíveis e Lubrificantes	(376.229,52)	
Material de Escritório	(27.065,09)	
Material de Copa e Cozinha	(21.526,66)	
Suprimentos Plantas e Agrícolas	(220.601,00)	
Peças de Maquinários	(20.460,66)	
Locação de Software	(65.880,16)	
Transferências Concedidas Fethab	(19.213.945,64)	
Depreciações e Amortizações	(51.726,95)	<u>(34.825.596,31)</u>
		<u>(26.486.080,33)</u>

LUCRO/ PREJUÍZO OPERACIONAL

RESULTADO OPERACIONAL		<u>(26.486.080,33)</u>
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Baixa do Imobilizado	(39.877,00)	<u>(39.877,00)</u>
REC NÃO OPERACIONAIS		
Juros s/Aplicação Financ. Bco SICREDI - CONTA GARANTIA	152.484,88	
Juros s/Aplic Financ. C/C BB - Conta FETHAB lei 10818/2019	9.356.511,69	
Recursos Recebidos - Lei 10.818/2019 - FETHAB	207.825.928,36	<u>217.334.924,93</u>
DEDUÇÕES REC NÃO OPERACIONAIS		
(-) IRPJ Retido s/Receitas Não Operacionais	(306.635,63)	
(-) Dedução Receitas N/Operacionais -Rend. Aplic. C.Garantia	(120.716,44)	
(-) Devolução de Recursos Recebidos do Tesouro-Lei 10.818/19	(150.000.000,00)	
(-) Projetos e Investimentos à Realizar - FETHAB	(39.402.372,34)	<u>(189.829.724,41)</u>
RESULTADO ANTES DO IR		<u>979.243,19</u>
RESULTADO APOS PROVISÃO IRPJ		<u>979.243,19</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>979.243,19</u>

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5
CPF: 055.943.031-03

8. - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A.-MT-PAR C.N.P.J. 17.816.441/0001-03

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2021

Valores expressos em reais

Histórico	Capital Social	À integralizar	Reservas de Lucros	Lucro/Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro 2020	150.000.000,00	-108.799.248,75	0	-1.344.368,68	39.856.382,57
Lucro Líquido do Exercício	0	0	0	979.243,19	979.243,19
Prejuízo Líquido do Exercício	0	0	0	0,00	0,00
Ajustes de Exercício Anteriores	0	0	0	327.555,38	327.555,38
Saldos em 31 de dezembro 2021	150.000.000,00	-108.799.248,75	0	-37.570,11	41.163.181,14

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5
CPF: 055.943.031-03

9. - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A.-MT C.N.P.J. 17.816.441/0001-03 em 31 de dezembro de 2021	
Prejuízo Líquido do Exercício	R\$ 979.243,19
Depreciação e Amortização (+)	R\$ 51.726,95
Lucro Líquido Ajustado (=)	R\$ 1.030.970,14
ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 39.912.349,67
Aumento nos Estoques (-)	-R\$ 2.324,81
Aumento nas contas de direito adiantamento suprimento de fundos (-)	-R\$ 19.500,00
Aumento em Fornecedores (+)	R\$ 122.546,66
Aumento em Obrigações Trabalhistas (+)	R\$ 51.544,29
Redução em Obrigações Tributárias (-)	-R\$ 55.152,72
Redução em contas a pagar (-)	R\$ 39.402.372,34
Aumento em Apropriações por competência e Provisões (-)	R\$ 412.863,91
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-R\$ 3.448.252,13
Aquisição de Imobilizado (-)	-R\$ 3.448.252,13
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	R\$ -
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	R\$ 37.495.067,68
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO 2021	R\$ 103.803.967,02
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO 2021	R\$ 141.299.034,70
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	R\$ 37.495.067,68

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5
CPF: 055.943.031-03

10. - NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**Nota 1. - Demonstrações**

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 e alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, bem como a Lei Complementar nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e de acordo com as práticas adotadas no Brasil - BR GAAP, as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);

2. As demonstrações financeiras originam-se de atos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R\$ 1), que é a moeda oficial brasileira;

3. As atividades de planejamento, Orçamento e Execução Orçamentária e Financeira da companhia são registradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, segundo o Decreto Estadual 1.374/08, que prevê a adoção de Plano de Trabalho Anual - PTA, integrado à Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA e demais mecanismos utilizados para controle financeiro-orçamentário das entidades estatais da administração Pública direta e indireta.

4. A atividades de Escrituração Mercantil, e Elaboração das Demonstrações Financeira, bem como os Registos e Informações de Pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais normas a que se submetem as empresas de economia mista de natureza jurídica privada, são efetuados no Sistema Operacional Interno Domínio Contabilidade Fiscal.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações contábeis são:

a) Caixa e equivalentes de caixa - Inclui caixa, bancos, depósito garantia e empréstimo ao Tesouro do Estado, saldos positivos em conta movimento e subsídios governamentais.

b) Imobilizado (Reconhecimento e Mensuração) – Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição que inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do bem, demonstrando em conta específica a depreciação acumulada. Os diferentes tipos de bens do imobilizado que apresentam vidas úteis diferenciadas, são registradas de acordo com suas peculiaridades de utilização.

c) Depreciação - A base de cálculo da depreciação é o custo original do ativo, ou o valor justo, sem valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, baseando-se no método linear com relação à vida útil, de cada parte de um item do imobilizado quando separável por unidade geradora de caixa ou no todo, apurado com base na tabela de vida útil definida por meio da IN SRF nº 79 de 01 de agosto de 2000 e o RIR99, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

d) Apropriação de Obrigação por Competência – As Obrigações são apropriadas e realizadas mensalmente com valor da parcela da despesa incorrida, inclusive as parcelas de férias, 13º e depreciação, seguindo o regime de competência, visto que visa à garantia da cobertura de gasto já incorrido, de relativa certeza de ocorrência ou de grande possibilidade de ocorrência, conforme observa as Normas Internacionais de Contabilidade *International Financial Reporting Standards (IFRS)*, *International Accounting Standards (IAS 37)* e CPC 25. As apropriações de obrigações e os cálculos relativos às depreciações dos bens foram efetuados levando em conta bases estimativas inerentes às atividades e realidades da companhia, e são julgadas suficientes para preservação dos ativos ou a sua substituição.

2.1. - Apuração e Regime contábil – O Regime de apuração e contábil adotado por essa empresa é Regime de Competência e o método utilizado para apuração dos impostos é o Lucro Presumido.

2.1.1. - Recursos Recebido - As entradas dos recursos são feitas por meio de Repasse de Cotas Financeiras pelo Tesouro Estadual, que são registradas como receitas de subvenção. As

despesas executadas no período somam as despesas de custeio e manutenção, os gastos com Pessoal, inclusive a Gratificação Natalina e provisionamento de férias, bem como os respectivos encargos sociais que são acobertados na data da quitação mensal.

2.1.1.1 - Recursos Recebidos (Subsídios Governamentais)

– As entradas monetárias recebidas pela MT-PAR, relativo ao FETHAB Lei 10.818/2019, estão registradas em conformidade com a IAS 20 e CPC 07, qual seja registrada a entrada dos recursos como receita não operacional reconhecida ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, atendendo as condições dos pronunciamentos supracitados evitando o crédito dos subsídios diretamente no patrimônio líquido.

2.1.2. - Classificação Segundo os Prazos das Operações:

a) São classificadas em **Ativo Circulante**: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte; **no ativo realizável a longo prazo**: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte; **em investimentos**: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa; **no ativo imobilizado**: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia;

b) São classificados em **Passivo Circulante**: a obrigações que vencerem no exercício seguinte; e no **Passivo Não Circulante**: as obrigações que tiverem vencimento em prazo maior que o exercício seguinte;

c) São classificadas **Patrimônio Líquido** da companhia: as cotas do Capital social subscrito, integralizado e a integralizar, as reservas de capital e o resultado do exercício, líquido e acumulado. Nos termos dos artigos 179 e 180 e 182 da Lei Complementar nº 6.404/76.

Nota 3. - Balanço Patrimonial.

3.1. - Ativo Circulante – R\$ 141.652.510,14 – Composto por:

3.1.1 Disponibilidades – o saldo apresentado no valor de R\$ 141.299.034,70 sintetiza os valores de R\$ 140.379.698,27, que refere-se aos recursos advindos do FETHAB, conforme Lei 10.818/2019, que destina 10%(dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT-PAR, estes recursos devem ser aplicados para atender demandas estratégicas do Governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis, o valor de R\$ 97,50 se refere a garantia contratual do contrato 002/2015 entre o MT-PAR e a Empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda; e o valor de R\$ 919.238,93, referente aos recursos disponíveis na Conta Única do Estado no Banco do Brasil S/A, operados e gerenciados pelo órgão central por meio do Sistema FIPLAN, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009.

A MT-PAR não dispõe de recursos próprios, depende orçamentaria e financeiramente de repasse do Governo Estadual e foi constituída na modalidade de capital fechado, razão pela qual não tem autonomia para o gerenciamento e aplicação no mercado de capitais;

3.1.2. - Créditos a receber – no valor de R\$ 327.675,02, constituído por;

3.1.2.1. - Tributos A Recuperar/Compensar - que sintetiza a importância de; R\$ 327.555,38 correspondente a IRRF que incidiram sobre os rendimentos de aplicação dos recursos da Conta Garantia PPP, pertencente ao Estado, que goza do instituto da imunidade tributária, do qual deve ser solicitado compensação desse crédito junto a RFB; e R\$ R\$ 119,64, que se refere a saldo do exercício de 2015 relativos ao pagamento indevido de IR, a ser solicitada a compensação;

3.1.3. - Estoques – no valor de R\$ 6.300,42, se refere a almoxarifado de bens de uso e consumo para suprir as necessidades de materiais de consumo e de expediente;

3.2. - Ativo Não Circulante – R\$ 43.329.292,85 – composto pelo subgrupo Imobilizado, a distribuição do saldo apresenta os seguintes valores – R\$ 39.699.751,25 em Bens Imóveis ingressados no ativo da empresa por integralização de capital por meio de Bens, da parte do sócio Governo do Estado, nos exercícios de 2015 e 2016, nos termos do Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e com base ao que doutrina o artigo 130, § 1º, da Lei n.0 6.404/76, está inserido também R\$ 335.631,42

em móveis e utensílios; R\$ 602.294,32 constam em máquinas e equipamentos; R\$ 574.978,00 é o montante de Veículos e R\$ 1.929.958,35 está na conta de obras em andamento relativo a construção do parque Novo Mato Grosso.

a). Foram realizadas apropriações de depreciações no exercício de 2021 no montante de R\$ 51.726,95

3.3. - Passivo Circulante – R\$ 143.818.621,85 – composto por:

3.3.1. – Fornecedores a Pagar – no valor de R\$ 122.546,66, que corresponde aos credores que foram inscritas suas despesas em restos a pagar processados.

3.3.2 – Crédito de Terceiros em Garantia - R\$ 97,50 - garantia contratual de contrato firmado entre a MT-PAR e empresa Gibbor Publicidade Publicação De Editais Ltda – EPP;

3.3.3 - Obrigações Tributárias, no valor de R\$ 2.596,86 - que se refere às consignações retidas a pagar;

3.3.4. - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Pessoal a Pagar – no valor de R\$ 159.829,26 – relativo a Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Pessoal a Pagar.

3.3.5. - Outras obrigações – no valor de R\$ 143.533.551,57 – relativo ao reconhecimento de apropriações de despesas de pessoal com férias e obrigações de investimentos com recursos recebidos por meio de subsídios governamentais.

3.3.5.1 - Obrigações – Apropriação por Competência – no valor R\$ 708.915,49 referente a apropriação de férias e encargos sociais sobre férias dos servidores da MT-PAR.

3.3.5.2 - Obrigações – Subsídios Governamentais – no valor de R\$ 142.824.636,08 – que se refere a obrigação da MT-PAR em executar Projetos e Investimentos com os subsídios recebidos do estado do Mato Grosso, oriundos do FETHAB, registrada em conformidade com CPC 07 e CPC 25 com o objetivo de evidenciar a relação da receita com a obrigação da MT-PAR em cumprir as obrigações relacionadas ao subsídio. Os valores apropriados na conta Projetos e Investimentos à desenvolver está demonstrando a relação do saldo em caixa do FTEHAB R\$ 140.379.698,27 e as obras em andamento no

montante de R\$ 2.444.937,81 que serão entregues ao governo do Estado do Mato Grosso ao término das obras.

3.4. - Patrimônio Líquido – O Patrimônio se apresenta constituído por:

3.4.1. - Capital Social Autorizado no valor de R\$ 150.000.000,00, está dividido em 150.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, conforme previsto na lei de autorização de criação, ao custo de emissão de R\$ 1,00 cada, determinado pela Lei 9.854 de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347/2015. O Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações ordinárias, 0,004% pertence à Companhia de Gás de Mato Grosso (oriundo da aquisição diretamente de um dos acionistas minoritários) e 0,006% pertencem a acionistas pessoas físicas;

3.4.2. - O Capital Social Subscrito e Integralizado no valor de R\$ 41.200.751,25, corresponde a R\$ 1.501.000,00 realizado e integralizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, em moeda corrente nacional, e R\$ 39.699.751,25 em Bens imóveis avaliados por empresa especializada e autorizados em Assembleia Geral.

3.4.3. – Lucros ou Prejuízos Acumulados – no Valor de R\$ 37.570,11 representa o montante total de prejuízo acumulado da MT-PAR desde o início de suas atividades, seu valor é representado somando os valores de prejuízos dos exercícios anteriores adicionando o Lucro/Prejuízo do exercício mais os ajustes feitos no Patrimônio.

3.4.4. – (-) Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores - No Valor de R\$ 1.344.368,68 é relativo aos valores de prejuízos acumulados até o exercício anterior destas demonstrações (2020).

3.4.5. – Lucro do Exercício em Curso (2021) - Apresentou a importância de R\$ 979.243,19, seu valor é baseado na apuração do resultado do exercício encontrada na diferença das entradas de recursos financeiros repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

3.4.6. – Ajuste de Patrimônio de Exercícios Anteriores – No valor de R\$ 327.555,38 relativo à baixa do IRPJ, retido sobre Conta Garantia. É prudente que o resultado apurado não seja considerado como lucro operacional ou prejuízo do período, já

que não houve realização efetiva de Receita Operacional, para que seja atribuído a denominação de lucro ou prejuízo operacional, mas sim resultado sobre repasse de recursos e os gastos com dos dispêndios da empresa. Nesse sentido, e com base nos resultados apurados no exercício em curso e nos exercícios anteriores é que o Patrimônio Líquido demonstra um prejuízo acumulado ao final do exercício de 2021 na importância de R\$ 37.570,11.

Nota 4. - Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

4.1 – Receitas – A MT-PAR não possui receita operacional derivado da sua própria atividade é dependente do Estado do Mato Grosso para a manutenção de suas despesas para executar suas atividades, as receitas reconhecidas na DRE são oriundas de repasses do Governo.

4.1.2 – Subvenções Econômicas – no valor de R\$ 8.339.515,98, relativo ao recebimento de repasses governamentais para a manutenção das despesas de pessoal, custeio e capital da MT-PAR. (fonte100 e fonte 300).

4.2 – Despesas Operacionais – somam o montante de R\$ 34.825.596,31 são referentes as despesas para a continuidade das atividades operacionais da MT-PAR.

4.2.1.- Despesas com Pessoal e Encargos, soma um montante de R\$ 6.308.659,22 distribuídas em:

4.2.2 - Salários Ordenados e Remunerações – no valor de R\$ 4.250.769,62, despesas de Pessoal, referente a remuneração dos cargos comissionados, que engloba as vantagens fixas, férias, gratificação natalina; e indenizações trabalhistas;

4.2.3. - Encargos Sociais –R\$ 1.534.481,78 que se refere às obrigações de FGTS, Seguridade Social – Parte Patronal e Outras Entidades;

4.2.4. - Restituição de Cessão de Pessoal – R\$ 16.945,61 que se refere ao ressarcimento ao Órgão de origem, dos subsídios incluído os encargos patronais, do pessoal cedido; e

4.2.5. - Remuneração de Conselheiros, R\$ 506.461,91 – que se refere a remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

4.3. - Despesas de Uso, Serviços e Consumo:

4.3.1. – Energia Elétrica, R\$ 41.103,52, referente a gastos de energia elétrica, utilizado no desempenho das atividades operacionais na sede da MT-PAR.

4.3.2. - Telefonia, R\$ 15.464,93, referente a gastos de telefone fixo, utilizado no desempenho das atividades operacionais;

4.3.3. - Viagens e Representações – R\$ 214.769,50 – que corresponde ao dispêndio para pagamentos de diárias a pessoal civil, para atender as demandas de agendas externas de trabalho;

4.3.4. – Passagens Aéreas e Terrestres – R\$ 62.993,84 – que corresponde ao dispêndio para pagamentos de passagens para o deslocamento dos servidores da MT-PAR para realização de agendas sobre projetos da empresa;

4.3.5. - Aluguel de Imóveis – R\$ 240.000,00 – despesa com locação de imóvel onde está situada a sede da MT-PAR;

4.3.6. – Taxas de Condomínio – R\$ 90.629,31 – despesa com taxa de condomínio da sede da MT-PAR;

4.3.7. - Aluguel de Bens de Outra Natureza – R\$ 9.800,00 – despesas com locação de Containers para guarda de arquivo e almoxarifado da MT-PAR, despesa que era realizada antes da MT-PAR mudar-se para sua nova sede.

4.3.8. - Aluguel de Veículos – R\$ 447.787,00 – despesas com locação de veículo oficial e caminhões para atender a demanda da construção do Parque Novo Mato Grosso;

4.3.9. - Locação de Máquinas Xerográfica e Reprográficas, R\$ 11.527,44, referente a locação máquinas copiadoras e impressoras para atender ao desempenho das atividades da empresa;

4.3.10 – Despesas Tributárias - Impostos e Taxas – R\$ 33.403,98, referente a impostos e taxas, como Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), taxas de Alvará, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Projetos taxas de outorgas entre outros;

4.3.11. – Serviços Prestados por Pessoa Jurídica – R\$ 7.205.575,26, contratados por demanda para atender a necessidade de serviços de regularização fundiária, assessoria de imprensa e comunicação, serviços de publicidade e propaganda, postagens, registros cartorários, clichêria entre outros, necessários para o andamento das atividades da empresa;

4.3.12. - Serviços Prestados por Terceiros – R\$ 125.448,83, mão de obra terceirizada, serviço de limpeza e conservação de imóvel, gerenciamento de estagiário onde localiza a sede da empresa;

4.3.13. – Despesas de Tecnologia da Informação – R\$ 20.998,10, Locação e Hospedagem de software – contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de Hospedagem de software, para manutenção do sistema de contabilidade, financeiro, escrita fiscal e Pessoal, tendo em vista que o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN, não disponibiliza os demonstrativos da contabilidade comercial e fiscal exigidos pela Lei Nº 6.404/76;

4.3.14. – Combustíveis e Lubrificantes – R\$ 376.229,52, gastos com combustíveis para manutenção do automóvel locado para uso a serviço da empresa e maquinários que estão realizando as obras do Parque Novo Mato Grosso;

4.3.15. - Material de Escritório, R\$ 27.065,09 referente a material de expediente e materiais para prevenção ao COVID 19, para atender ao desempenho das atividades da empresa;

4.3.16. - Material de Copa e Cozinha, R\$ 21.526,66, referente a material de consumo, água, café, açúcar para atender ao desempenho das atividades da MT-PAR;

4.3.17. – Suprimentos Plantas e Agrícolas, R\$ 12.068,52, referente a aquisição de Mudanças de plantas para plantar no Parque Novo Mato Grosso.

4.3.18. – Despesas com Peças de Maquinários – R\$ 20.460,66, despesa com aquisição de peças para manutenção dos maquinários que estão realizando as obras do Parque Novo Mato Grosso.

4.3.19 – Locação de Software R\$ 65.880,16, referente a aquisição de software da área finalística para desenvolvimento de projetos;

4.3.20 – Despesas Transferências concedidas FETHAB – R\$ 419.980,14, referente a valores transferidos para execução de Projetos e Investimentos que a MT-PAR tenha participação, foram realizadas duas transferências no exercício de 2021 a primeira para a Prefeitura de Alta Floresta no valor de R\$ 2.757.648,76. outra para a Prefeitura de Sapezal no valor de R\$ 1.456.296,88 e a última transferência refere-se a pactuação do convênio com o CIDES-ARP no valor de R\$ 15.000.000,00.

4.4 – Depreciação O valor de R\$ 51.726,95, refere-se à apuração da depreciação dos bens móveis que são apropriadas através do método linear conforme IN SRF nº 79 de 01 de agosto de 2000 e o RIR99.

O resultado operacional da MT- PAR no exercício de 2021 evidenciou-se em um prejuízo operacional de R\$ 26.486.080,33, esse valor apresenta-se diante do confronto da receita incorrida (subvenções econômicas) o repasse recebido

por cotas do Governo do Estado do Mato Grosso subtraindo com os dispêndios de caráter operacional da MT-PAR.

4.5 – Resultado não Operacional

4.5.1 – Despesas Não Operacionais – Demonstra o valor de R\$ 39.877,00 as são aquelas decorrentes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias que constituam objeto da empresa.

4.5.1.1 – Baixa de Imobilizado – Valor de R\$ 39.877,00 relativo ao desfazimento de bens móveis inservíveis.

4.5.2 – Receitas não Operacionais – o valor de R\$ 217.334.924,93, refere-se a valores recebidos oriundos do FETHAB destinado a MT-PAR pela Lei 10.818/2019, existem valores registrados também relativo a juros sobre a aplicação financeira dos Recursos do FETHAB e rendimentos acerca da aplicação financeira incidente na Conta Garantia.

4.5.2.1 – Recursos Recebidos – Lei 10.818/2019 – FETHAB – valor de R\$ 207.825.928,36 refere-se aos recursos advindos do FETHAB, conforme Lei 10.818/2019, que destina 10% (dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT-PAR.

4.5.2.2 – Juros sobre aplicação financeira FETHAB – Lei 10.818/2019 – valor de R\$ 9.356.511,69 relativo ao rendimento gerado sobre a aplicação dos recursos do FETHAB.

4.5.2.3 – Juros sobre aplicação financeira Conta Garantia – valor de R\$ 152.484,88 relativo ao rendimento gerado sobre a aplicação dos recursos da Conta Garantia no fundo de investimento Sicredi Resgate Fácil.

4.5.3 – Deduções de Receitas não Operacionais valor R\$ 189.829.724,41 apresenta saldo relativo a devoluções de recursos do FETHAB, IRPJ retido em fonte de investimentos e apropriação de valores a obrigação de desenvolvimentos de Projetos e Investimentos da receita vinculada oriunda do FETHAB.

4.5.3.1 – IRPJ Retido sobre Receitas não operacionais valor R\$ 306.635,63 refere-se à retenção de IRPJ na fonte relativo à aplicação dos recursos da Conta Garantia no valor de R\$ 31.768,44 e referente a retenção na fonte da aplicação do Fethab no montante de R\$ 274.867,19 ambos aplicados em fundo de investimentos.

4.5.3.2 – Devolução de Recursos Lei 10.818/2019 valor R\$ 150.000.000,00 relativo as transferências financeiras da MT-PAR para a Secretaria de Estado de Infraestrutura que visa atender ao Termo de Cooperação nº 0219/2021 referente ao Programa MT ILUMINADO, o qual está contemplado no âmbito

do Programa MAIS MT - Decreto nº 829/2020, que objetiva aumentar a eficiência energética na iluminação pública e melhorar a segurança nos municípios mato-grossenses.

4.5.3.3 – (-) Projetos e Investimentos à realizar valor R\$ 39.402.372,34, conta redutora de receita vinculada relativo a obrigação da MT-PAR em executar Projetos e Investimentos com Recursos do FETHAB.

O resultado apurado na DRE de 2020 apresenta um Lucro Líquido de R\$ 979.243,19 as Receitas incorridas no exercício apresentam valor maior que a Despesa realizada, o Resultado foi apurado

considerando a soma dos Recursos Financeiras recebidos, repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso, subtraído os dispêndios realizados durante o exercício.

Nota 5. - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

A DMPL apresentada pela MT-PAR, tem por objetivo evidenciar as variações ocorridas nas contas que compõem o patrimônio líquido da entidade.

5.1 - Patrimônio Líquido

Valor de R\$ 41.163.181,14 houve um aumento do Patrimônio Líquido do MT- PAR em R\$ 1.306.798,57 comparado ao exercício anterior.

5.1.1 - Lucro Líquido do Exercício

Valor de R\$ - 979.243,19 o prejuízo líquido do exercício do ano de 2021 foi apurado após o confronto entre as receitas e despesas executadas pela MT-PAR no ano de 2021.

5.1.2 – Ajuste de Exercícios Anteriores

Valor de R\$ 327.555,38 referente a ajuste de baixa de passivo apropriado de IRPJ da Conta Garantia.

Nota 6. - Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

6.1 – O DFC é parte integrante das demonstrações contábeis apresentadas pela MT-PAR e tem por objetivo prestar informações das alterações históricas de caixas e equivalentes de caixa da entidade por meio das demonstrações de fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, o demonstrativo supracitado foi elaborado pelo método indireto.

6.1.1 - Lucro Líquido Ajustado

Valor de R\$ 1.030.970,14, lucro ajustado pelos efeitos e transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência.

6.1.2 - Fluxo de Atividades Operacionais

Valor de R\$ 39.912.349,67 houve geração de caixa de fluxo operacional da MT-PAR, o valor é encontrado confrontando os aumentos e reduções do Ativo e Passivo evidenciado no Balanço Patrimonial.

6.1.3 - Fluxo de Atividades de Investimentos

Valor de R\$ -3.448.252,13 houve um consumo de caixa no fluxo das atividades de investimento da MT-PAR.

6.1.4 - Fluxo de Atividades de Financiamento

No exercício de 2021 não houve movimentação de fluxo de caixa nas atividades de financiamento da MT-PAR.

6.1.5 - Aumento/Diminuição nas disponibilidades

Valor de R\$ -37.495.067,68, houve um consumo de disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa no exercício de 2021.

É o que se tem a demonstrar.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2022

WENER KLESLEY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT-019806/O-5
CPF: 055.943.031-03

**PARECER DO CONSELHO FISCAL APROVAÇÃO DE
CONTAS - 2021**

Os Abaixo assinados do Conselho Fiscal da empresa MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A – MT PAR, em reunião extraordinária realizada de **forma remota** no dia 15 de fevereiro de 2022 as 09:00 hrs (nove horas), no cumprimento dos dispostos legais e estatutários, declara ter examinado o relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e concluiu que as referidas demonstrações contábeis refletem a posição patrimonial e financeira da companhia, manifestando-se favoravelmente pela sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião as 09:40 hrs (nove horas e quarenta minutos).

relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 e concluiu que as referidas demonstrações contábeis refletem a posição patrimonial e financeira da companhia, manifestando-se favoravelmente pela sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião as 09:40 hrs (nove horas e quarenta minutos).

MAUREN LAZZARETTI

Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT
PAR

ANILDO CESÁRIO CORREA

Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT
PAR

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT
PAR

FABRICIA MONASKI

Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT
PAR

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHEWSK

Membro do Conselho Fiscal.
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT
PAR

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR
CNPJ Nº 17.816.442/0001-03****Relatório da Diretoria Executiva - Exercício de 2020**
Cuiabá - MT, 01 de fevereiro de 2021.**Senhores Acionistas,**

Senhores Acionista, a Diretoria Executiva da MT Participações e Projetos S/A.- MT PAR apresenta para apreciação os seguintes documentos:

- Relatório de Atividades realizadas durante o exercício;
- Demonstrações Contábeis referentes a execução orçamentária e financeira durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, representadas pelo BP - Balanço Patrimonial, pela DRE - Demonstrações do Resultado do Exercício, pelo DMPL - Mutações do Patrimônio Líquido, pelo DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa e correspondentes Notas Explicativas.

Na expectativa da manifestação dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

WENER KLESLEY DOS SANTOSDiretor Presidente
(Original Assinado)

Sumário

1 - CARACTERIZAÇÃO.

O MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda "Nico Baracat", térreo, sito à Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva S/A. Centro Político Administrativo. CEP 78048-250, Cuiabá-MT, sociedade anônima de economia mista e capital fechado, é uma estatal dependente, vinculada a partir de janeiro de 2019 à Casa Civil nos termos da Lei Complementar nº 612/2019, tem personalidade jurídica de direito privado e, patrimônio próprio.

A empresa foi constituída com base na Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015; Lei Complementar nº 581 de 30 de novembro de 2016, e Lei 10.953 de 04 de outubro de 2019, regulamentada por meio do Decreto nº 1.573/2003, de 24/01/2013.

O capital social autorizado é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei 10.347/2015, que alterou a Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012.

O Governo do Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações da companhia, o Capital Social Integralizado, equivale a soma da importância de R\$ R\$ 1.501.000,00 integralizado e realizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, com base da Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela e Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015, adicionado da integralização por meio de bens imóveis, no valor de R\$ 39.699.751,25, com base no Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e nos termos do art. 8º da lei 6.404/76, que equaliza o montante de R\$ 41.200.751,25.

A estrutura organizacional interna do MT-PAR, as funções das Diretorias de Projetos e Administrativa que a compõem estão definidas no Estatuto da empresa por meio do Registro na JUCEMAT Nº 2054654, publicado no DOE/MT nº 27321 de 13 de agosto de 2018 página. 38 a 43, na Resolução do Conselho de Administração nº 05 de 30 de novembro de 2020, publicada no DOE/MT nº 27891 de 04 de dezembro de 2020 página 54 a 55.

O MT PAR é composto por quatro órgãos sociais, deliberativos e/ou executivos, sendo eles: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

2 - OBJETO.

O MT PAR tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento e viabilização de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica. Possui como missão Mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis.

3 - RESULTADOS ALCANÇADOS.**3.1 - Diretoria de Projetos:****A. PROJETOS EM ANDAMENTO 2020****3.1.1. - Empreendimentos Habitacionais nos Municípios**

Trata-se de um Programa habitacional em parceria com o Governo Federal, por meio de instituições financeiras, Municípios e iniciativa privada para a Construção de Habitação.

O objetivo do projeto é de viabilizar empreendimentos habitacionais nos municípios de Mato Grosso, por meio de investimentos do Estado entre os anos de 2020, 2021 e 2022, com o objetivo de reduzir o déficit habitacional, contribuir para a geração de empregos, fomentar investimentos em especial no segmento da Construção Civil.

A atuação do MT-PAR foi de realização de levantamento de dados, de prospecção de municípios interessados por meio da Chamada Pública nº 001/2020/MTPAR, apoio e orientação técnica institucional quanto a realização de Chamamento Público para contratação de empresa para elaboração de projetos e construção de empreendimentos habitacionais e aporte de recursos para infraestrutura (pavimentação e drenagem superficial - meio fio e sarjeta).

Busca-se reduzir o custo da habitação, por meio da parceria com os municípios, com a disponibilização da área e/ou infraestrutura, que por consequência implicará diretamente na redução do custo da casa ao cidadão, tornando o valor a financiar e a parcela acessíveis também a população.

3.1.2 - Centro Integrado de Multieventos - CIM

Trata-se do Projeto para Construção e Operacionalização de um Centro Integrado de Multieventos - CIM do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá.

O objetivo é prover ao Estado de Mato Grosso, um Centro que potencializem a capacidade de atração de negócios (Agribusiness) e de turistas, utilizando-se do conceito de multieventos e multiusos, a prática de esportes pela população em geral, com as seguintes características mínimas:

- Circuitos para competições regionais, nacionais e internacionais, de carros, motos, caminhões e karts em circuitos asfaltados e de terra, bem como as estruturas, edificações e equipamentos complementares necessários ao seu uso e operação, que possibilitem competições diurnas e noturnas e que atendam todas as normas e exigências de construção, operação, manutenção, ambientais e de segurança e ainda atendam as normas da Confederação Brasileira de Automodelismo (CBA), da Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), da Federação Internacional de Automobilismo (FIA) e da Federação Internacional de Motociclismo (FIM);
- Estruturas, Edificações e Equipamentos Necessários para a Promoção de Eventos, Exposições, Feiras etc.;
- Estruturas, Edificações e Equipamentos de Apoio Turístico;
- Estruturas, Edificações e Equipamentos necessários, para abrigar estacionamentos que possuam no mínimo um total de 6.000 vagas;
- Redes de Dados Necessárias;
- Redes de Drenagem Necessárias;
- Redes Elétricas Necessárias;
- Pista de caminhada e ciclismo;
- Locais planejados para alimentação e serviços;
- Demais Redes Necessárias.

Para isso foi realizado Chamamento Público de Pessoas Físicas e Jurídicas, para seleção de imóvel particular, com o objetivo de Construção e Operacionalização do Centro Integradado Multieventos - CIM do Estado de Mato Grosso, no Município de Cuiabá.

O Estado de Mato Grosso por meio do MT Participações e Projetos S.A. - MTPAR (donatário), deverá construir e implantar o Centro Integrado de Multieventos - CIM no prazo de 3 (três) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, dos quais no máximo 1 (um) ano para início das obras e no máximo 02 (dois) anos para efetiva entrega e operação. Em caso de descumprimento o Estado de Mato Grosso e o MT PAR é obrigado a anuir expressamente com a reversão do imóvel ao doador.

Com a homologação do Resultado da Chamada Pública nº 002/2020 em novembro/2020 o MT-PAR encontra-se em fase de concretização dos instrumentos de Doação junto aos Tabelionatos competentes.

A atuação do MT-PAR foi de elaboração e realização de Chamamento para seleção de interessados na doação, análise das propostas, pela formalização da doação e pela realização da licitação, construção do centro integrado e estruturação de modelagem para operacionalização.

3.1.3. - MT Iluminado

O MT Iluminado é um programa do Governo do Estado que tem como objetivo aumentar a eficiência energética na iluminação pública e melhorar a segurança nos municípios mato-grossenses. O programa é baseado no subsídio de até 100% para substituição das lâmpadas e luminárias tradicionais por outras mais eficientes - LED.

O MT Iluminado tem por objetivo tornar a iluminação pública em todo território mato-grossense mais moderna e eficiente através da substituição

das luminárias obsoletas por luminárias LED de alto desempenho. As luminárias LED se destacam por possuírem alta eficiência luminosa, aliadas a durabilidade e baixo consumo de energia, impactando diretamente na redução do consumo de energia elétrica das redes de iluminação pública. A atuação do MT-PAR é de estruturação do modelo, elaboração de projeto, elaboração das minutas do Termo de Referência e do Edital Internacional, bem como pela coordenação e gestão do projeto e sua execução junto aos municípios, prestar apoio à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA na realização do certame licitatório, por meio de Cooperação a ser firmada. Atualmente, o projeto encontra-se em fase de elaboração do edital internacional, como definições e especificações técnicas bem como requisitos quanto a tributação, registro em órgãos competentes e divulgação.

3.1.4. - Energia Solar Fotovoltaica

O objetivo do projeto é reduzir o gasto público com energia elétrica pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, possibilitar a esses órgãos de dispor de um suprimento de energia sustentável e contribuir com o incentivo público a fontes sustentáveis de geração de energia.

Nesse sentido, verificou-se uma oportunidade de fomentar a diversificação da matriz energética do Estado buscando energias alternativas de forma a atrair novos investimentos para o Estado, assim como a possibilidade de parcerias que objetivem a redução da despesa com energia elétrica por parte do Poder Executivo Estadual.

Posto isso, a atuação do MT-PAR é de realização de estudos e definição do escopo, preparação dos instrumentos editais, estruturação e análise de pré-viabilidade, análise econômico-financeira, além do desenvolvimento de solução jurídica para viabilizar a relação público-privada para implantação, operação, manutenção e gestão de usinas de geração de Energia Solar.

3.1.5. - Regularização Fundiária

Foi firmado Termo de Cooperação nº 0151/2020/INTERMAT/MT-PAR entre o Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e o MT Participações e Projetos S.A. - MTPAR, tendo por objeto estabelecer as bases do regime de cooperação de parceria institucional com o fim precípuo e ampliar a capacidade técnica e operacional da execução das ações de regularização e gestão fundiária, do Programa Endereço Certo, assim conferir maior agilidade e efetivação na regularização imobiliária urbana referente à Carteira Imobiliária da Extinta Cohab; bem como viabilizar o mútuo apoio técnico e operacional, necessário para consolidar as metas da regularização fundiária.

O citado Termo de Cooperação possui duas etapas, 1ª - Demais Municípios do Estado e 2ª Cuiabá e Várzea Grande. O trabalho de regularização foi iniciado pela 2ª etapa do TC em 7.000, títulos.

3.1.6. - Parceria MT-GÁS - Gás Canalizado

Foi firmado Termo de Cooperação nº 0231/2020 entre o MT-PAR e o MT-GAS visando a construção e implantação de sistema de distribuição de gás natural canalizado (GNC) aos consumidores/empresas situadas no Distrito Industrial de Cuiabá-MT.

A atuação do MT-PAR é de realização de estudos de viabilidade econômico financeira, bem como a da contratação do projeto e posteriormente a execução da obra, com a entrega do equipamento público ao Governo do Estado para operação.

Atualmente, o MT-PAR encontra-se na fase de contratação de empresa especializada nos serviços de elaboração de projeto básico e executivo para infraestrutura de estação e redução de pressão e ramais de distribuição de gás natural em PEAD, Aço e Poliamida, no Distrito Industrial de Cuiabá.

3.1.7. - Parceria INDEA

Foi firmado Termo de Cooperação nº 0416/2020 entre o MT-PAR e o INDEA visando a viabilização de apoio técnico especializado objetivando implementação de aviários nos municípios.

A atuação do MT-PAR é de disponibilização de apoio técnico especializado ao INDEA com o intuito da promoção ao desenvolvimento regional por meio do fomento à atividade econômica de avicultura no Estado de Mato Grosso.

3.1.8. - Eficiência Energética

Trata-se de parceria entre a MT-PAR e a concessionária de energia elétrica do Estado de Mato Grosso - ENERGISA, para aplicação de recursos oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE em projetos que visem atender o Centro Político Administrativo, órgãos da Administração Pública Estadual, em especial Hospitais, Escolas e Municípios do Estado no montante de R\$ 6.644.975,61.

As empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia

elétrica, devem aplicar um percentual mínimo da receita operacional líquida (ROL) em Programas de Eficiência Energética, segundo regulamentos da - ANEEL.

O MT-PAR buscou o acesso ao programa de Eficiência Energética de forma a garantir mais economia de energia elétrica, conforto e segurança para tornar mais eficiente e econômico o consumo energético em prédios públicos, hospitais e escolas com troca de lâmpadas, instalação de placas solares e substituição equipamentos com maior consumo de energia por aparelhos mais modernos e eficientes, bem como a substituição de lâmpadas comuns por lâmpadas de LED.

O Programa de Eficiência Energética - PEE é regulado e fiscalizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e tem o objetivo principal de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia por meio de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia.

Em Março de 2020 foi firmado Acordo de Cooperação entre a ENERGISA e o Governo do Estado, por intermédio do MT-PAR, tendo como objeto a adesão, pelo GOVERNO MT, aos projetos integrantes do Programa de Eficiência Energética (PEE), desenvolvido pela ENERGISA.

Os projetos estavam em fase de análise em dezembro/2020 pela Energisa, e a partir de janeiro/2021 ocorrerão as assinaturas dos contratos e o início da execução dos projetos tanto do Poder Público como de Iluminação Pública, que tem a previsão de início de execução em fevereiro/2021, momento em que serão firmados os Termos de Adesão por parte dos Municípios e Secretarias envolvidas.

B. TRATATIVAS DE PARCERIAS 2020

3.1.1. - Resíduos Sólidos

Trata-se de estudos/projetos para Prognóstico e Desenvolvimento/melhoria (estruturação) dos Serviços Básicos Sanitários dos municípios de Água Boa, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaiana, Araguainha, Barra do Garças, Bom Jesus do Araguaia, Campinápolis, Campo Verde, Canabrava do Norte, Canarana, Confresa, Dom Aquino, General Carneiro, Guiratinga, Jaciara, Luciara, Nova Nazaré, Nova Xavantina, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Porto Alegre do Norte, Poxoréu, Primavera do Leste, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Santa Terezinha, Santo Antônio do Leste, São Félix do Araguaia, Serra Nova Dourada, Tesouro, Torixoréu, Vila Rica

O projeto conta com o apoio da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.

A expectativa do projeto é impulsionar a expansão da política pública de serviços básicos sanitários por meio de auxílio aos municípios através dos estudos.

A atuação do MT-PAR é na elaboração dos estudos, coordenação e apoio aos Municípios, a fim de viabilizar a expansão dos serviços básicos sanitários nos Municípios do Estado de Mato Grosso.

3.1.2. - Concessão Área Externa Arena Pantanal

Trata-se de parceria com a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL para realização de estudos para viabilização por meio de parceria com a iniciativa privada, no que diz respeito a área externa norte da Arena Pantanal para a criação de um Complexo de Gastronomia e Lazer, que preserve a arquitetura atual do Complexo Arena Pantanal, e permita a oferta de atividades permanentes de comércio de bens e serviços de bares, restaurantes, fast food, cafeterias e lanchonetes, como também a realização de eventos culturais e de lazer, maximizando a ocupação do Complexo e procurando trazer um fluxo constante de pessoas.

O complexo Arena Pantanal possui um grande fluxo de usuários que buscam as mais diversas formas de atividades no local, seja para práticas esportivas, turismo, lazer ou outros. O Estado reconhece as dificuldades para manutenção do complexo dada sua dimensão estrutural e a forte crise econômica pela qual atravessa a gestão pública, sendo legítimo afirmar que o patrimônio pertence à sociedade e que dada a complexidade jurídica, padece com a falta de investimentos e manutenção, causando o abandono do espaço, a falta de segurança, a depredação do patrimônio, marginalidade e a degradação do bem social.

A expectativa é que o Complexo se torne ao longo do tempo, em um ambiente aprazível e rico em demonstrações típicas da região, e que proporcione alternativas de diversas opções gastronômicas aos seus frequentadores valorizando a cultura local, fortaleça o calendário de Eventos Culturais e Esportivos do Estado, fomente a economia e geração de emprego e renda. Atualmente, tal questão encontra-se sob análise do Secretário de Cultura e do Governo do Estado, uma vez que a Secretaria encontra-se estudando outras alternativas que compreendessem também a Arena, como exemplo a estrutura de "Naming Rights" para fins de patrocínio.

4. - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, aprovada para normalizar a execução orçamentária do exercício financeiro, apresenta um equilíbrio orçamentário em relação a previsão de receita e despesa para o exercício de 2020, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário:

› Receita = R\$ 44.600.599,00

› Despesa = R\$ 44.600.599,00

Durante o exercício, as dotações foram revisadas e alteradas e tiveram reduções, com base no que foi estabelecido pelas emendas parlamentares nº 388, 405 e 406, que alteraram a LOA, determinando uma redução no orçamento e financeiro do MT-PAR no montante total de R\$ 80.000.000,00. As emendas supracitadas foram regulamentadas pelo Decreto 524 de 06 de junho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos adotados pelo MT-PAR para a transferência dos recursos alocados pela Lei Orçamentária na Secretaria de Infraestrutura.

4.1. - Despesa Orçamentária Realizada - A execução orçamentária realizada apresentou os seguintes resultados:

Valor Empenhado de R\$ 5.842.808,94;

Valor Liquidado de R\$ 5.421.445,96;

Pagamentos realizados na importância R\$ 5.282.478,08;

Inscrição em Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 138.967,88;

Inscrição em Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 421.362,98;

4.1.1. - Dos Restos a Pagar - Os valores a pagar e a liquidar foram inscritos em Restos a Pagar Processado e Não Processados, por se tratar de despesas incorridas, cujo pagamento não foi possível efetivar dentro do exercício e prestação de serviços continuado no ano de 2020, cuja apresentação do documento fiscal foi realizado no exercício seguinte. As despesas do exercício de 2020, inscritas em Restos a Pagar soma a importância de R\$ 560.330,86. O MT-PAR inscreveu suas despesas em Restos a Pagar Processados e não processados, com insuficiência de lastro financeiro para cobrir 100% das despesas visto que a SEFAZ resgatou valores relativo a repasses concedidos ao MT-PAR anteriormente para a cobertura de déficit financeiro da fonte 100, conforme Lei Complementar 360/2009, art 9º. que estabeleceu "Os saldos financeiros, por fonte de recursos, das autarquias, fundações e fundos especiais, no final de cada exercício financeiro, será revertido ao Tesouro Estadual como Recursos Ordinários do Tesouro." O MT Participações e Projetos S.A. - MT PAR é uma estatal dependente, não apresenta receita própria suficiente para sua manutenção e custeio, depende de recursos do Governo Estadual, que por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, disponibiliza cotas financeiras que são repassadas a esta UO, para quitação de suas despesas.

4.1.2. - Dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores - Do montante total das despesas de 2019 inscritas em restos a pagar no valor de R\$ 241.327,75, foram pagas em 2020 a importância de R\$ 208.031,95 e foi estornado o valor de R\$ 33.295,80.

4.1.2.1. - Dos Restos a Pagar Cancelados. O valor de R\$ 33.295,80 de Restos a Pagar cancelados, referem-se a RP Não Processado.

a) O cancelado de RP Não Processado se deu no montante de R\$ 33.295,80 e os respectivos estornos de empenhos foram motivados pelo término da vigência contratual.

4.2. - Receita Orçamentária - A Previsão de Receita Orçamentária desta UO 04501, para o exercício de 2020 foi de R\$ 44.600.599,00 e foi realizada conforme demonstrado a seguir:

Cotas Correntes Recebidas: R\$ 4.037.729,33 - Fonte 100;

Cotas Correntes Recebidas: R\$ 164.385,94 - Fonte 300;

Cotas Correntes Recebidas: R\$ 91.963.780,95 - Fonte 196;

Cotas de Aplicações Correntes: R\$ 1.620.344,77 - Fonte 196

Cotas de Aplicações Correntes: R\$ 243.282,55 - Fonte 396

Cotas Corrente (do exercício de 2020). Devolvidas: R\$ 80.000.000,00 -

Fonte 196;

Durante o exercício de 2020 esta Unidade Orçamentária recebeu o montante de Recursos Financeiros, por meio de Repasse de Cotas registrado como Receita Orçamentária na importância de R\$ 4.307.729,33, na Fonte 100 e R\$ 164.385,94 na fonte 300.

A devolução das Cotas recebidas pela fonte 196 foi para atender a determinação das emendas parlamentares nº 388, 405 e 406, que alteraram a Lei Orçamentária Anual e foram regulamentadas pelo decreto 524/2020.

4.2.1. - Ajustes de Receita Orçamentária e Contabilização dos Recursos da Conta Garantia - Foram realizadas no exercício de 2020 o controle e contabilização dos recursos da Conta Garantia através dos documentos RDE e NEX emitidos pelo sistema FIPLAN, os registros dos depósitos realizados pelo Governo do Estado do Mato Grosso na conta e os rendimentos oriundos da aplicação do fundo são registrados pela RDE e as devoluções de Receita Extraorçamentária para o tesouro para o pagamento das contraprestações e regularização de IRPJ sobre a aplicação do fundo, tem seus lançamentos evidenciados por meio de NEX.

Dessa forma, esses valores foram registrados em Receita Extra orçamentária, por meio da RDE, para lançamentos dos rendimentos da conta garantia somaram o montante de R\$ 100.025,23, bem como os depósitos realizados pelo Governo do Estado do Mato Grosso somam a importância de R\$ 4.457.841. Também foram registrados por meio de NEX, as devoluções de depósito ao Tesouro do Estado, relativas aos resgates realizados pelo banco para cobrir as parcelas devidas ao Consórcio Rio Verde, cujo pagamento é de responsabilidade do Órgão cedente, representado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão- SEPLAG/MT. No ano de 2020 foi resgatado da Conta Garantia o valor de R\$ 1.256.084,21 para pagamento de contraprestação junto ao consórcio. Houve também emissão de NEX para o pagamento de IRPJ sobre os rendimentos oriundos do fundo de aplicação que se encontra os recursos da Conta Garantia foram retidos o montante de R\$ 19.944,62.

Interessante informar, de forma contextual que, a referida Conta Garantia compreende à conta criada para a concessão de garantias das obrigações pecuniárias do Contrato do Ganha Tempo, contraídas no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso. Ao Contrato de Concessão Administrativa Nº 062/SETAS/2017, foi

realizado um Quinto Termo Aditivo que, foi publicado no dia 12/04/2019, no DOE/MT nº 27482, alterando a figura da parte do Poder Concedente para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, o item 16.1.1, passando o MT-PAR auxiliar o Poder Concedente nos atos fiscalizatórios relacionados à Concessão Administrativa até a data limite de 28/06/2019, e o item 40.11, no qual a intervenção do MT PAR no contrato perduraria até a data limite de 28/06/2019, quando seriam extintas todas as obrigações dela decorrentes.

Ato contínuo, salienta-se que, no dia 07/06/2019, foi publicado no DOE/MT nº 27520, o Decreto nº 134 de 06 de junho de 2019, alterando os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto nº 444, de 14 de março de 2016 que, estabelece a criação de conta garantia do Projeto Ganha Tempo.

O art. 1º do mencionado Decreto, alterou o art. 5º do Decreto nº 444, de 14 de março de 2016, estabelecendo que, a administração dos recursos da conta corrente especial caberia à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ que, na modalidade de gestora da Conta Garantia, deveria adotar os procedimentos necessários para a sua abertura e encerramento quando necessários, bem como exercer o controle financeiro e contábil dos recursos, através de seus representantes legais autorizados.

Em decorrência desse Decreto, foi realizado um Termo Aditivo ao contrato nº 028/2018 - Nomeação de Agente Garantidor, alterando o MT-PAR como Interveniante/anuente do Contrato de Concessão Administrativa nº 062/SETAS/2017, extinguindo todas as obrigações dele decorrentes.

Nessa seara, após análise, esta Divisão de Contabilidade do MT-PAR, percebeu ser inviável que a Conta Garantia permaneça cadastrada no CNPJ do MT-PAR, pois à esta empresa não é extensivo o instituto da imunidade tributária, então ao realizar a aplicação de recursos em seu nome, estarão sujeitos à regulação tributária atribuída as demais empresas sujeitas à legislação do Imposto de Renda e demais tributos, ou seja, tributação sobre o ganho de capital. Desta feita, cabe informar que os impostos pagos já somam a importância de R\$ 295.786,94.

4.3 - Contabilização dos Recursos advindos do FETHAB

O Fundo de transporte e Habitação - FETHAB, criado pela Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, tinha como propósito contribuir junto aos investimentos em transporte e habitação, fixando obrigações para os contribuintes que promovem saídas de produtos agrícolas e da pecuária nas condições que especifica, bem como para os substitutos tributários nas operações com o combustível. Destinado a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e de habitação em todo o território mato-grossense.

Desde de sua criação até hodierna data, diversas emendas e alterações foram criadas, incluindo a nova roupagem que recebeu em 2015, especificamente, através da Lei 10.353/2015, com o intuito de impulsionar os investimentos na pavimentação de rodovias e na recuperação de vias importantes que escoam a maior safra agrícola do Brasil e investimento em políticas de habitação, saneamento e mobilidade urbana.

Com a alteração da Lei, foram definidas regras claras na utilização do recurso do fundo, como por exemplo, foi determinada a destinação mais específica aos recursos para a infraestrutura rodoviária, bem como os percentuais possíveis.

Uma dessas determinações vem prevista na a Lei nº 10.818, de 28 de janeiro de 2019, publicada no dia 28/01/2019, no DOE/MT nº 27431, alterando a Lei nº 7.263, de 23 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e a Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997, que institui o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, e dá outras providências.

Conforme seu Art 14-I, fica previsto que os recursos do FETHAB, incluídos os adicionais, a saber, 10% (dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação do MT-PAR.

Nesse contexto, foram repassados ao MT-PAR no exercício de 2020 um montante de R\$ 173.827.408,27, não obstante em face as emendas parlamentares nº 388, 405 e 406 desse montante total o MT PAR repassou R\$ 80.000.000,00 para Secretaria de Infraestrutura regulamentada pelo Decreto nº 524 de 16 de junho de 2020.

Foram realizadas duas transferências no exercício de 2020 para aplicação dos recursos em Projetos que o MT-PAR tenha participação, a quantia de R\$ 419.980,14 foi aplicada da seguinte forma: foram realizadas duas transferências a primeira para Prefeitura de Juína no valor de R\$ 210.000,00 e a segunda para a Prefeitura de Ipiranga do Norte no valor de R\$ 209.980,14 ambas em conformidade com o Termo de Cooperação 0189/2020.

Os rendimentos oriundos da aplicação dos recursos do FETHAB foram registrados no sistema FIPLAN, a importância total de R\$ 1.620.344,77, os lançamentos são realizados por meio do documento RDR, utilizado para Registro de Receita Orçamentária.

Os Valores relativos à despesa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica retido na fonte que foram registrados no FIPLAN através de Empenho e Pagamento por meio de NOB de regularização, somaram a importância total de R\$ 309.749,49 no exercício de 2020.

A contabilização e divulgação das informações relacionadas aos recursos oriundos do FETHAB estão registrados em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade - IAS 20 consubstanciado ao Pronunciamento Técnico nº 07, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 07). Por tratar-se de um subsídio Governamental concedido pelo Estado do Mato Grosso, esses valores são incentivos do governo na forma de transferências de recursos para uma entidade em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas com as atividades operacionais da entidade.

5. - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do MT Participações e Projetos S/A. - MT-PAR, é composta exclusivamente por cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, distribuídos em sua Estrutura Organizacional, conforme disposto no Regimento Interno e na Resolução nº 005/Conselho de Administração/2020.

6. - BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2020 31/12/2020	2019 31/12/2019
1	1	ATIVO	149.451.661,05d	53.612.710,21d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	109.518.893,38d	13.679.747,44d
3	1.1.01	DISPONÍVEL	109.189.404,17d	13.368.553,23d
7	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	97,50d	97,50d
26	1.1.01.02.009	Garantia Contratual	97,50d	97,50d
100	1.1.01.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	108.837.307,91d	13.013.920,86d
4357	1.1.01.04.002	Aplicação Financ. Bco SICREDI SA - Conta Garantia	5.415.044,17d	2.133.206,74d
4395	1.1.01.04.003	Aplicação Financ. Conta FETHAB Lei 10818/19 - B. Brasil	103.422.263,74d	10.880.714,12d
18	1.1.01.05	BANCO CONTA MOVIMENTO - CONTA FUNDO	351.998,76d	354.534,87d
15	1.1.01.05.001	Banco do Brasil SA - Conta Y	351.998,76d	354.534,87d
249	1.1.30	CRÉDITOS A RECEBER	325.513,60d	305.568,98d
250	1.1.30.10	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	295.906,58d	275.961,96d
259	1.1.30.10.010	Tributos Pagos a maior ou Indevidamente	295.906,58d	275.961,96d
265	1.1.30.20	OUTROS CREDITOS	29.607,02d	29.607,02d
1555	1.1.30.20.002	Empréstimo a Receber do Tesouro do Estado	29.607,02d	29.607,02d
271	1.1.40	ESTOQUE	3.975,61d	5.625,23d
284	1.1.50.02	ALMOXARIFADO	3.975,61d	5.625,23d
286	1.1.50.02.002	Almoxarifado Administrativo	1.748,16d	2.957,09d
4364	1.1.50.02.003	Almoxarifado Copa e Cozinha	1.632,45d	821,32d
4365	1.1.50.02.004	Almoxarifado Mat. de Expediente	0,00	1.227,43d
4367	1.1.50.02.005	Material de Telecomunicação	595,00d	595,00d
4368	1.1.50.02.006	Materiais Elétricos	0,00	24,39d
300	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	39.932.767,67d	39.932.962,77d
320	1.2.03	IMOBILIZADO	39.932.767,67d	39.932.962,77d
321	1.2.03.01	I M O V E I S	39.699.751,25d	39.699.751,25d
322	1.2.03.01.001	Edifícios	6.228.919,88d	6.228.919,88d
4254	1.2.03.01.003	Imóvel Rural	3.796.500,00d	3.796.500,00d
324	1.2.03.01.003	Terreno	29.674.331,37d	29.674.331,37d
325	1.2.03.04	MOVEIS E UTENSILIOS	290.362,19d	289.348,19d
326	1.2.03.04.001	Moveis Utensilios	290.362,19d	289.348,19d
327	1.2.03.06	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	219.227,23d	164.112,23d
329	1.2.03.06.002	Equipamentos de Informatica	210.811,23d	156.312,23d
330	1.2.03.06.003	Equipamentos de Comunicação	7.800,00d	7.800,00d
4440	1.2.03.06.004	Equipamentos de Umidificação	616,00d	0,00
400	1.2.03.90	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	276.573,00c	220.248,90c
402	1.2.03.90.002	(-) Depreciações de Moveis e Utensilios	150.461,70c	121.450,89c
4321	1.2.03.90.003	(-) Depreciação de Equip. Comunicação	6.455,84c	4.895,84c
403	1.2.03.90.003	(-) Depreciação de Equip. Informatica	119.655,46c	93.902,17c
500	2	PASSIVO	149.451.661,05c	53.612.710,21c
501	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	109.595.278,48c	13.610.840,46c
555	2.1.02	FORNECEDORES	0,00	25.339,90c
556	2.1.02.01	FORNECEDORES A PAGAR	0,00	25.339,90c
4415	2.1.02.01.001	IOMAT	0,00	24.939,90c
4414	2.1.02.01.001	JOAO ANTONIO PERES DA SILVA JS ELETRO AR	0,00	400,00c
672	2.1.03	CRÉDITO DE TERCEIROS EM GARANTIA	5.710.928,61c	2.409.146,56c
4398	2.1.03.05	CONTA CORRENTE	5.710.928,61c	2.409.146,56c
4183	2.1.03.05.001	Deposito Garantia	97,50c	97,50c
4314	2.1.03.05.002	Conta Garantia PPP Ganha Tempo	5.710.831,11c	2.409.049,06c
600	2.1.06	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	55.152,72c	22.296,16c
620	2.1.06.02	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	55.152,72c	22.296,16c
623	2.1.06.02.003	IR Retido s/ Folha a Recolher	29.581,72c	12.482,74c
624	2.1.06.02.004	INSS Retido s/Folha a Recolher	25.571,00c	9.813,42c
660	2.1.07	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	83.815,16c	159.403,99c
661	2.1.07.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	72.597,78c

662	2.1.07.01.001	Salarios e 13 Sal a Pagar	0,00	72.597,78c
663	2.1.07.02	OBRIGACOES COM DIRETORES	0,00	33.377,92c
670	2.1.07.02.006	Remuneração de Conselheiros a Pag	0,00	33.377,92c
675	2.1.07.05	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	83.815,16c	53.428,29c
676	2.1.07.05.001	INSS a Recolher	83.815,16c	37.117,63c
677	2.1.07.05.002	FGTS a Recolher	0,00	16.310,66c
4382	2.1.08	OUTRAS OBRIGAÇÕES	103.745.381,99c	10.994.653,85c
4329	2.1.08.01	OBRIGAÇÕES - APROPRIAÇÃO POR COMPETÊNCIA	323.118,25c	113.939,73c
4383	2.1.08.01.001.002	Apropriação de Férias por Competência	234.719,23c	80.714,05c
4384	2.1.08.01.001.003	Apropriação de INSS s/Férias por Competência	65.783,96c	23.087,21c
4385	2.1.08.01.001.004	Apropriação de FGTS s/Férias por Competência	22.615,06c	10.138,47c
4417	2.1.08.02	OBRIGAÇÕES - SUBSÍDIOS GOVERNAMENTAIS	103.422.263,74c	10.880.714,12c
4418	2.1.08.02.001	Projetos e Investimentos à desenvolver - Recursos FETHAB	103.422.263,74c	10.880.714,12c
800	2.5	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.856.382,57c	40.001.869,75c
801	2.5.01	CAPITAL AUTORIZ. SUBSC E INTEGRALIZADO	41.200.751,25c	41.200.751,25c
802	2.5.01.01	CAPITAL AUTORIZADO	150.000.000,00c	150.000.000,00c
803	2.5.01.01.001	Capital Autorizado	150.000.000,00c	150.000.000,00c
804	2.5.01.02	CAPITAL SUBSCRITO	108.799.248,75d	108.799.248,75d
805	2.5.01.02.001	Capital Subscrito	108.799.248,75d	108.799.248,75d
810	2.5.06	(-)LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.344.368,68d	1.198.881,50d
811	2.5.06.02.002	(-) Prejuizos Acumulados ex Anteriores	1.198.881,50d	2.017.453,42d
812	2.5.06.02.006	Lucro do Exercício em Curso	0,00	817.193,17c
813	2.5.06.02.006	(-)Prejuizo do Exercício em Curso	161.797,84d	0,00
817	2.5.06.02.006	Ajustes de P.A. de Exercicios Anteriores	16.310,66c	1.378,75c

WENER KLESLEY DOS SANTOS**Diretor Presidente**

MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR

CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS**Coordenador de Divisão**

MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR

Contador - CRC MT nº 019806/O-5

7. - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**RECEITA OPERACIONAL**

Subvenções Econômicas - Governo Estado	4.202.115,27	4.202.115,27
RECEITA LÍQUIDA		4.202.115,27
LUCRO BRUTO		4.202.115,27

DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS

Salarios e Ordenados	(1.902.897,51)
Férias	(229.229,81)
13º Salario	(168.495,76)
INSS	(724.010,04)
FGTS	(180.894,05)
Restituição de Cessao de Pessoal	(92.920,75)
Remuneração de Conselheiros - Administração e Fiscal	(465.397,44)
Remuneração de Verba Indenizatória Aprovada AGE	(9.375,00)
Telefonia	(5.704,77)
Viagens e Representações	(40.945,00)
Passagens Aéreas e Terrestres	(37.141,52)
Aluguel de Bens de Outra Natureza	(34.900,00)
Aluguel de Veiculos	(80.516,66)
Locação de Máquinas Xerográficas e Reprográficas	(12.068,52)
Taxas Estaduais	(3.242,49)
 IPTU	(6.079,61)

Serviços Prestados por P. Juridica	(629.413,98)	
Serviços Prestados por Terceiros	(51.415,26)	
Serviços Especializados em T.I	(95.933,53)	
Combustíveis e Lubrificantes	(29.532,63)	
Material de Escritorio	(21.486,29)	
Material de Copa e Cozinha	(3.660,44)	
Locação de Software	(38.459,97)	
Transfêrencias Concedidas Fethab	(419.980,14)	
Depreciações e Amortizações	(56.324,10)	(5.340.025,27)
LUCRO/ PREJUÍZO OPERACIONAL		(1.137.910,00)
RESULTADO OPERACIONAL		(1.137.910,00)
REC NÃO OPERACIONAIS		
Juros s/Aplicação Financ. Bco SICREDI - CONTA GARANTIA	100.025,23	
Juros s/Aplic Financ. C/C BB - Conta FETHAB lei 10818/2019	1.620.344,77	
Recursos Recebidos - Lei 10.818/2019 - FETHAB	172.207.063,50	173.927.433,50
DEDUÇÕES REC NÃO OPERACIONAIS		
(-) IRPJ Retido s/Receitas Não Operacionais	(329.691,11)	
(-) Dedução Receitas N/Operacionais -Rend. Aplic. C.Garantia	(80.080,61)	
(-) Devolução de Recursos Recebidos do Tesouro-Lei 10.818/19	(80.000.000,00)	
(-) Projetos e Investimentos à Realizar - FETHAB	(92.541.549,62)	(172.951.321,34)
RESULTADO ANTES DO IR		(161.797,84)
RESULTADO APOS PROVISÃO IRPJ		(161.797,84)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(161.797,84)

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR

CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS

Coordenador de Divisão

MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR

Contador - CRC MT nº 019806/O-5

8. - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A.-MT C.N.P.J. 17.816.441/0001-03

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2020

Valores expressos em reais

Histórico	Capital Social	À integralizar	Reservas	Lucro/Prejuízos	Total do
			de Lucros	Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro 2019	150.000.000,00	-108.799.248,75	0	-1.198.881,50	40.001.869,75
Lucro Líquido do Exercício	0	0	0		0,00
Prejuízo Líquido do Exercício	0	0	0	-161.797,84	-161.797,84
Ajustes de Exercício Anteriores	0	0	0	16.310,66	16.310,66
Saldos em 31 de dezembro 2020	150.000.000,00	-108.799.248,75	0	-1.344.368,68	39.856.382,57

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR

CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS

Coordenador de Divisão

MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR

Contador - CRC MT nº 019806/O-5

9. - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
Prejuízo Líquido do Exercício	-R\$	161.797,84
Depreciação e Amortização(+)	R\$	56.324,10
Ajustes de P.A Exercícios Anteriores(+)	R\$	16.310,66
Prejuízo Líquido Ajustado(=)	-R\$	89.163,08
ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$	142.755,97
Redução nos Estoques(+)	R\$	1.649,62
Redução em Fornecedores (-)	-R\$	25.339,90
Redução em Obrigações Trabalhistas (-)	-R\$	75.588,83
Aumento em Obrigações Tributárias (+)	R\$	32.856,56
Redução em contas a pagar (-)	R\$	-
Aumento em Apropriações por competência e Provisões (-)	R\$	209.178,52
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-R\$	56.129,00
Aquisição de Imobilizado(-)	-R\$	56.129,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	R\$	-
AUMENTO/DIMINUIÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	-R\$	2.536,11
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO 2020	R\$	354.534,87
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO 2020	R\$	351.998,76
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO	-R\$	2.536,11

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR

CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS

Coordenador de Divisão

MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR

Contador - CRC MT nº 019806/O-5

10. - NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1. - Demonstrações

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 e alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, bem como a Lei Complementar nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e de acordo com as práticas adotadas no Brasil - BR GAAP, as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC);

2. As demonstrações financeiras originam-se de atos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R\$ 1), que é a moeda oficial brasileira;

3. As atividades de planejamento, Orçamento e Execução Orçamentária e Financeira da companhia são registradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, segundo o Decreto Estadual 1.374/08, que prevê a adoção de Plano de Trabalho Anual - PTA, integrado à Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA e demais mecanismos utilizados para controle financeiro-orçamentário das entidades estatais da administração Pública direta e indireta.

4. A atividades de Escrituração Mercantil, e Elaboração das Demonstrações Financeira, bem como os Registos e Informações de Pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais normas a que se submetem as empresas de economia mista de natureza jurídica privada, são efetuados no Sistema Operacional Interno Domínio Contabilidade Fiscal.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações contábeis são:

a) Caixa e equivalentes de caixa - Inclui caixa, depósito garantia e empréstimo ao Tesouro do Estado, saldos positivos em conta movimento e subsídios governamentais.

b) Imobilizado (Reconhecimento e Mensuração) - Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição que inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do bem, demonstrando em conta específica a depreciação acumulada. Os diferentes tipos de bens do imobilizado que apresentam vidas úteis diferenciadas, são registradas de acordo com suas peculiaridades de utilização.

c) Depreciação - A base de cálculo da depreciação é o custo original do ativo, ou o valor justo, sem valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, baseando-se no método linear com relação à vida útil, de cada parte de um item do imobilizado quando separável por unidade geradora de caixa ou no todo, apurado com base na tabela de vida útil definida por meio da IN SRF nº 79 de 01 de agosto de 2000 e o RIR99, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

d) Apropriação de Obrigação por Competência - As Obrigações são apropriadas e realizadas mensalmente com valor da parcela da despesa incorrida, inclusive as parcelas de férias, 13º e depreciação, seguindo o regime de competência, visto que visa à garantia da cobertura de gasto já incorrido, de relativa certeza de ocorrência ou de grande possibilidade de ocorrência, conforme observa as Normas Internacionais de Contabilidade IFRS, IAS 37 e CPC 25. As apropriações de obrigações e os cálculos relativos às depreciações dos bens foram efetuados levando em conta bases estimativas inerentes às atividades e realidades da companhia, e são julgadas suficientes para preservação dos ativos ou a sua substituição.

2.1. - Apuração e Regime contábil - O Regime de apuração e contábil adotado por essa empresa é Regime de Competência e o método utilizado para apuração dos impostos é o Lucro Presumido.

2.1.1. - Recursos Recebido - As entradas dos recursos são feitas por meio de Repasse de Cotas Financeiras pelo Tesouro Estadual, que são registradas como receitas de subvenção. As despesas executadas no período somam as despesas de custeio e manutenção, os gastos com Pessoal, inclusive a Gratificação Natalina e provisionamento de férias, bem como os respectivos encargos sociais que são acobertados na data da quitação mensal.

2.1.1.1 - Recursos Recebidos (Subsídios Governamentais) - As entradas monetárias recebidas pelo MT-PAR, relativo ao FETHAB Lei 10.818/2019, estão registradas em conformidade com a IAS 20 e CPC 07, qual seja registrada a entrada dos recursos como receita não operacional reconhecida ao longo do período e confrontada com as despesas que pretendem compensar, atendendo as condições dos pronunciamentos supracitados evitando o crédito dos subsídios diretamente no patrimônio líquido.

2.1.2. - Classificação Segundo os Prazos das Operações:

a) São classificadas em Ativo Circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequentemente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte; **no ativo realizável a longo prazo:** os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte; **em in-**

vestimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa; **no ativo imobilizado:** os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia;

b) São classificados em **Passivo Circulante:** a obrigações que vencerem no exercício seguinte; e no **Passivo Não Circulante:** as obrigações que tiverem vencimento em prazo maior que o exercício seguinte;

c) São classificadas **Patrimônio Líquido** da companhia: as cotas do Capital social subscrito, integralizado e a integralizar, as reservas de capital e o resultado do exercício, líquido e acumulado. Nos termos dos artigos 179 e 180 e 182 da Lei Complementar nº 6.404/76.

Nota 3. - Balanço Patrimonial.

3.1. - Ativo Circulante - R\$ 13.679.747,44 - Composto por: **4.1.1 Disponibilidades** - o saldo apresentado no valor de R\$ 109.518.893,38, sintetiza os valores de: R\$ 5.415.044,17 que se refere aos recursos específicos da Conta Garantia que foi criada para amparar o Contrato de Parceria Pública Privada ente o Estado de Mato Grosso e o Consórcio Rio Verde para realização do Projeto Ganha Tempo em MT, sobre a qual o MT-PAR atua como gestor e anuente; valor de R\$ 103.422.263,74, que refere-se aos recursos advindos do FETHAB, conforme Lei 10.818/2019, que destina 10%(dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação do MT-PAR, estes recursos devem ser aplicados para atender demandas estratégicas do Governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis, o valor de R\$ 97,50 se refere a garantia contratual do contrato 002/2015 entre o MT-PAR e a Empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda; e o valor de R\$ 351.998,76, referente aos recursos disponíveis na Conta Única do Estado no Banco do Brasil S/A, operados e gerenciados pelo órgão central por meio do Sistema FIPLAN, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009.

O MT-PAR não dispõe de recursos próprios, depende orçamentaria e financeiramente de repasse do Governo Estadual e foi constituída na modalidade de capital fechado, razão pela qual não tem autonomia para o gerenciamento e aplicação no mercado de capitais;

3.1.2. - Créditos a receber - no valor de R\$ 325.513,60, constituído por;

3.1.2.1. - Tributos A Recuperar/Compensar - que sintetiza a importância de: R\$ 295.786,94, correspondente a IRRF que incidiram sobre os rendimentos de aplicação dos recursos da Conta Garantia PPP, pertencente ao Estado, que goza do instituto da imunidade tributária, do qual deve ser solicitado compensação desse crédito junto a RFB; e R\$ R\$ 119,64, que se refere a saldo do exercício de 2015 relativos ao pagamento indevido de IR, a ser solicitada a compensação;

3.1.2.2. - Outros Créditos - no valor R\$ 29.607,02 - Empréstimo a Receber do Tesouro do Estado, referente a valores revertidos ao Tesouro Estadual na Fonte 640 oriundos de Superávit Financeiro relativo a Integralização de Capital Social realizado no ano de 2013, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18 de julho de 2009;

3.1.3. - Estoques - no valor de R\$ 3.975,61, se refere a almoxarifado de bens de uso e consumo para suprir as necessidades de materiais de consumo e de expediente;

3.2. - Ativo Não Circulante - R\$ 39.932.767,67 - composto por: **4.2.1. Imobilizado**, o saldo apresenta - R\$ 39.699.751,25, Bens Imóveis ingressados no ativo da empresa por integralização de capital por meio de Bens, da parte do sócio Governo do Estado, nos exercícios de 2015 e 2016, nos termos do Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e com base ao que doutrina o artigo 130, § 1º, da Lei n.0 6.404/76, está inserido também no grupo de imobilizados o subgrupo de móveis e utensílios no valor de R\$ 290.362,19 e máquinas e equipamentos que somam o montante de R\$ 219.227,23 deduzido da respectiva depreciação, na importância de R\$ 276.573,00.

a). Foram realizadas aquisições no exercício de 2020 que agregaram valor ao ativo imobilizado do MT PAR no montante de R\$ 56.129,00.

3.3. - Passivo Circulante - R\$ 109.595.278,48 - composto por:

3.3.1. - Crédito de Terceiros em Garantia - no valor de R\$ 5.710.928,61, que corresponde a R\$ 5.710.831,11 - saldo da obrigação relativa a conta garantia criada para amparar o Contrato de PPP, ente o Estado de Mato Grosso e o Consórcio Rio Verde, que visa a realização do Projeto Ganha Tempo em MT, sobre a qual o MT- PAR atua como gestor; e R\$ 97,50 - garantia contratual de contrato firmado entre o MT-PAR e empresa Gibbor Publicidade Publicação De Editais Ltda - EPP;

a) Foram regularizados por meio de NEX, as devoluções de depósito ao Tesouro do Estado, os valores relativos aos resgates realizados pelo Agente Garantidor, para cobrir as parcelas devidas ao Consórcio Rio Verde, no valor de R\$ 1.256.084,21, cujo responsável pelo pagamento é o Órgão cedente, representado pela SETAS/MT e também foram realizadas as regularizações do IRRF retido sobre os rendimentos das aplicações efetivadas no exercício de 2020, no valor de R\$ 19.944,62.

c) Esta Divisão de Contabilidade do MT PAR, verificou que é inviável que a Conta Garantia permaneça cadastrada no CNPJ da MT PAR, pois à esta empresa não é extensivo o instituto da imunidade tributária, então ao realizar a aplicação de recursos em seu nome, estarão sujeitos à regulação tributária atribuída as demais empresas sujeitas à legislação do imposto de renda e demais tributos, ou seja, tributação sobre o ganho de capital. Os valores dos impostos pagos indevidamente já somam a importância de R\$ 295.786,94.

3.3.2 - Obrigações Tributárias, no valor de R\$ 55.152,72 - que se refere às consignações retidas a pagar;

3.3.3. - Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Pessoal a Pagar - no valor de R\$ 83.815,16 - relativo a Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Pessoal a Pagar.

3.3.4. - Outras obrigações - no valor de R\$ 103.745.381,99 - relativo ao reconhecimento de apropriações de despesas de pessoal com férias e obrigações de investimentos com recursos recebidos por meio de subsídios

governamentais.

3.3.4.1 - Obrigações - Apropriação por Competência - no valor R\$ 323.118,25 referente a apropriação de férias e encargos sociais sobre férias dos servidores do MT PAR.

3.3.4.2 - Obrigações - Subsídios Governamentais - no valor de R\$ 103.422.263,74 - que se refere a obrigação do MT PAR em executar Projetos e Investimentos com os subsídios recebidos do estado do Mato Grosso, oriundos do FETHAB, registrada em conformidade com CPC 07 e CPC 25 com o objetivo de evidenciar a relação da receita com a obrigação do MT PAR em cumprir as obrigações relacionadas ao subsídio.

3.4. - Patrimônio Líquido - O Patrimônio se apresenta constituído por:

3.4.1. - Capital Social Autorizado no valor de R\$ 150.000.000,00, está dividido em 150.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, conforme previsto na lei de autorização de criação, ao custo de emissão de R\$ 1,00 cada, determinado pela Lei 9.854 de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347/2015. O Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações ordinárias, 0,004% pertence à Companhia de Gás de Mato Grosso (oriundo da aquisição diretamente de um dos acionistas minoritários) e 0,006% pertencem a acionistas pessoas físicas;

3.4.2. - O Capital Social Subscrito e Integralizado no valor de R\$ 41.200.751,25, corresponde a R\$ 1.501.000,00 realizado e integralizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, em moeda corrente nacional, e R\$ 39.699.751,25 em Bens imóveis avaliados por empresa especializada e autorizados em Assembleia Geral.

3.4.3. - Lucros ou Prejuízos Acumulados - no Valor de R\$ 1.344.368,68 representa o montante total de prejuízo acumulado do MT-PAR desde o início de suas atividades, seu valor é representado somando os valores de prejuízos dos exercícios anteriores adicionando o Lucro/Prejuízo do exercício mais os ajustes feitos no Patrimônio.

3.4.4. - (-) Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores - No Valor de R\$ 1.198.881,50 é relativo aos valores de prejuízos acumulados até o exercício anterior destas demonstrações (2019).

3.4.5. - (-) Prejuízo do Exercício em Curso (2020) - Apresentou a importância de R\$ 161.797,84, seu valor é baseado na apuração do resultado do exercício encontrada na diferença das entradas de recursos financeiros repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso e os dispêndios realizados durante o exercício, o que resultou no prejuízo no valor de R\$ R\$ 161.797,84.

3.4.6. - Ajuste de Patrimônio de Exercícios Anteriores - No valor de R\$ 16.310,66 relativo à baixa de apropriação indevida de FGTS rescisório reconhecido no passivo em exercícios anteriores.

É prudente que o resultado apurado não seja considerado como lucro operacional ou prejuízo do período, já que não houve realização efetiva de Receita Operacional, para que seja atribuído a denominação de lucro ou prejuízo operacional, mas sim resultado sobre repasse de recursos e os gastos com dos dispêndios da empresa. Nesse sentido, e com base nos resultados apurados no exercício em curso e nos exercícios anteriores é que o Patrimônio Líquido demonstra um prejuízo acumulado ao final do exercício de 2020 na importância de R\$ 1.344.368,68.

Nota 4. - Demonstração do Resultado do Exercício

4.1 - Receitas - O MT-PAR não possui receita operacional derivada da sua própria atividade é dependente do Estado do Mato Grosso para a manutenção de suas despesas para executar suas atividades, as receitas reconhecidas na DRE são oriundas de repasses do Governo.

4.1.2 - Subvenções Econômicas - no valor de R\$ 4.202.115,27, relativo ao recebimento de repasses governamentais para a manutenção das despesas de pessoal e custeio do MT-PAR. (fonte100 e fonte 300).

4.2 - Despesas Operacionais - somam o montante de R\$ 5.340.025,27 são referentes as despesas para a continuidade das atividades operacionais do MT PAR.

4.2.1. - Despesas com Pessoal e Encargos, soma um montante de R\$ 3.773.220,36 distribuídas em:

4.1.2. - Salários Ordenados e Remunerações - no valor de R\$ 2.300.623,08, despesas de Pessoal, referente a remuneração dos cargos comissionados, que engloba as vantagens fixas, férias, gratificação natalina; e indenizações trabalhistas;

4.1.3. - Encargos Sociais - R\$ 904.904,09 que se refere às obrigações de FGTS, Seguridade Social - Parte Patronal e Outras Entidades;

4.1.4. - Restituição de Cessão de Pessoal - R\$ 92.920,75, que se refere ao ressarcimento ao Órgão de origem, dos subsídios incluído os encargos patronais, do pessoal cedido; e

4.1.5. - Remuneração de Conselheiros, R\$ 465.397,44 - que se refere a remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

4.1.5. - Remuneração de Verba Indenizatória, R\$ 9.375,00 - que se refere a remuneração de verba indenizatória aprovada pelo Conselho de Administração.

4.2. - Despesas de Uso, Serviços e Consumo:

4.2.3. - Telefonia, R\$ 5.704,77, referente a gastos de telefone fixo, utilizado no desempenho das atividades operacionais;

4.2.4. - Viagens e Representações - R\$ 78.086,52 - que corresponde a R\$ 37.141,52, referente a dispêndio com locomoção por vias aéreas e R\$ 40.945,00, relativo diárias pagas a pessoal civil, para atender as demandas de agendas externas de trabalho;

4.2.5. - Aluguel de Bens de Outra Natureza - R\$ 34.900,00 - despesas com locação de container, para acomodar dos arquivos e móveis da MT PAR;

4.2.6. - Aluguel de Veículo - R\$ 80.516,66 - despesas com locação de veículo para atender a demanda de locomoção dos servidores do MT-PAR;

4.2.7. - Serviços Prestados por P. Jurídica - R\$ 629.413,98, contratados por demanda para atender a necessidade de serviços de regularização fundiária, assessoria de imprensa e comunicação, serviços de publicidade e propaganda, postagens, registros cartorários, clichêria entre outros,

necessários para o andamento das atividades da empresa;

4.2.8. - Serviços Prestados por Terceiros - R\$ 51.415,26, mão de obra terceirizada, serviço de limpeza e conservação de imóvel, gerenciamento de estagiário onde localiza a sede da empresa;

4.2.9. - Combustíveis e Lubrificantes - R\$ 29.532,63, gastos com combustíveis para manutenção do automóvel locado para uso a serviço da empresa;

4.2.10. - Material de Escritório, R\$ 21.486,29 referente a material de expediente e materiais para prevenção ao COVID 19, para atender ao desempenho das atividades da empresa;

4.2.11. - Material de Copa e Cozinha, R\$ 3.660,44, referente a material de consumo, água, café, açúcar para atender ao desempenho das atividades da MT PAR;

4.2.12. - Locação de Máquinas Xerográfica e Reprógráficas, R\$ 12.068,52, referente a locação máquinas copiadoras e impressoras para atender ao desempenho das atividades da empresa;

4.2.13. - Despesas de Tecnologia da Informação - R\$ 134.393,50, Locação e Hospedagem de software - contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de Hospedagem de software, para manutenção do sistema de contabilidade, financeiro, escrita fiscal e Pessoal, tendo em vista que o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, não disponibiliza os demonstrativos da contabilidade comercial e fiscal exigidos pela Lei Nº 6.404/76; Locação e hospedagem de software para realização de orçamento de obras e valores relativos ao contrato de Gestão 001/2020 firmado entre o Estado do Mato Grosso e MTI.

4.3 - Despesas Tributárias - Impostos e Taxas - R\$ 9.322,10, referente a impostos e taxas, como IPTU, taxas de Alvará, e outros;

4.3 - Despesas Transferências concedidas FETHAB - R\$ 419.980,14, referente a valores transferidos para execução de Projetos e Investimentos que o MT-PAR tenha participação, foram realizadas duas transferências no exercício de 2020 a primeira para a Prefeitura de Juína no valor de R\$ 210.000,00 e outra para a Prefeitura de Ipiranga do Norte no valor de R\$ 209.980,14 ambas em conformidade Termo de Cooperação 0189/2020.

4.4 - Depreciação - o valor de R\$ 56.324,10, refere-se à apuração da depreciação dos bens móveis que são apropriadas através do método linear conforme IN SRF nº 79 de 01 de agosto de 2000 e o RIR99.

O resultado operacional do MT PAR no exercício de 2020 evidenciou-se em um prejuízo operacional de R\$ 1.137.910,00, esse valor apresenta-se diante do confronto da receita incorrida (subvenções econômicas) o repasse recebido por cotas do Governo do Estado do Mato Grosso subtraindo com os dispêndios de caráter operacional da MT PAR.

4.5 - Resultado não Operacional

4.5.1 - Receitas não Operacionais - o valor de R\$ 173.927.433,50, refere-se a valores recebidos oriundos do FETHAB destinado ao MT-PAR pela Lei 10.818/2019, existem valores registrados também relativo a juros sobre a aplicação financeira dos Recursos do FETHAB e rendimentos acerca da aplicação financeira incidente na Conta Garantia.

4.5.1.1 - Recursos Recebidos - Lei 10.818/2019 - FETHAB - valor de R\$ 172.207.063,50 refere-se aos recursos advindos do FETHAB, conforme Lei 10.818/2019, que destina 10% (dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação do MT-PAR.

4.5.1.2 - Juros sobre aplicação financeira FETHAB - Lei 10.818/2019 - valor de R\$ 1.620.344,77 relativo ao rendimento gerado sobre a aplicação dos recursos do FETHAB.

4.5.1.3 - Juros sobre aplicação financeira Conta Garantia - valor de R\$ 100.025,23 relativo ao rendimento gerado sobre a aplicação dos recursos da Conta Garantia no fundo de investimento Sicredi Resgate Fácil.

4.5.2 - Deduções de Receitas não Operacionais - valor R\$ 172.951.321,34 apresenta saldo relativo a devoluções de recursos do FETHAB, IRPJ retido em fonte de investimentos e apropriação de valores a obrigação de desenvolvimentos de Projetos e Investimentos da receita vinculada oriunda do FETHAB.

4.5.2.1 - IRPJ Retido sobre Receitas não operacionais - valor R\$ 329.691,11 refere-se à retenção de IRPJ na fonte relativo à aplicação dos recursos da Conta Garantia no valor de R\$ 19.944,62 e referente a retenção na fonte da aplicação do Fethab no montante de R\$ 309.746,49 ambos aplicados em fundo de investimentos.

4.5.2.2 - Devolução de Recursos Lei 10.818/2019 - valor R\$ 80.000,00 relativo à devolução de recursos do FETHAB em conformidade com o Decreto nº 524/2020 MT.

4.5.2.3 - (-) Projetos e Investimentos à realizar - valor R\$ 92.541.549,62, conta redutora de receita vinculada relativo a obrigação do MT-PAR em executar Projetos e Investimentos com Recursos do FETHAB.

O resultado apurado na DRE de 2020 apresenta um Prejuízo de R\$ 161.797,84 as Receitas incorridas no exercício apresentam valor menor que Despesa realizada, o Resultado foi apurado considerando a soma dos Recursos Financeiras recebidos, repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso, subtraído os dispêndios realizados durante o exercício.

Nota 5. - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A DMPL apresentada pelo MT-PAR, tem por objetivo evidenciar as variações ocorridas nas contas que compõem o patrimônio líquido da entidade.

5.1 - Patrimônio Líquido - Valor de R\$ 39.856.382,57 houve uma redução do Patrimônio Líquido do MT- PAR em R\$ 145.487,18 comparado ao exercício anterior.

5.1.1 - Prejuízos Líquido do Exercício - Valor de R\$ -161.797,84 o prejuízo líquido do exercício do ano de 2020 foi apurado após o confronto entre as receitas e despesas executadas pelo MT-PAR no ano de 2020.

5.1.2 - Ajuste de Exercícios Anteriores - Valor de R\$ 16.310,66 referente a ajuste de baixa de passivo apropriado indevidamente em exercícios anteriores relativo a FGTS rescisório.

Nota 6. - Demonstração do Fluxo de Caixa

6.1 - O DFC é parte integrante das demonstrações contábeis apresentadas pelo MT-PAR e tem por objetivo prestar informações das alterações históricas de caixas e equivalentes de caixa da entidade por meio das demonstrações de fluxo de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, o demonstrativo supracitado foi elaborado pelo método indireto.

Vale ressaltar que o DFC foi elaborado sem levar em consideração os valores em banco do FETHAB e Conta Garantia, visto que ambas possuem finalidade específica para sua utilização, a primeira deve ser utilizada apenas em despesas de Projetos e Investimentos em que MT PAR tenha participação e a segunda deve ser utilizada apenas para pagamento de contraprestação ao consórcio do ganha tempo em caso de inadimplência do estado. Ou seja, são recursos vinculados.

6.1.1 - Prejuízo Líquido Ajustado - Valor de R\$ 89.163,08, prejuízo ajustado pelos efeitos e transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência.

6.1.2 - Fluxo de Atividades Operacionais - Valor de R\$ 142.755,97 houve geração de caixa de fluxo operacional do MT-PAR, o valor é encontrado confrontando os aumentos e reduções do Ativo e Passivo evidenciado no Balanço Patrimonial.

6.1.3 - Fluxo de Atividades de Investimentos - Valor de R\$ -56.129,00 houve um consumo de caixa no fluxo das atividades de investimento do MT-PAR.

6.1.4 - Fluxo de Atividades de Financiamento - No exercício de 2020 não houve movimentação de fluxo de caixa nas atividades de financiamento do MT-PAR.

6.1.5 - Aumento/Diminuição nas disponibilidades - Valor de R\$ -2.536,11, houve um consumo de disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa no exercício de 2020.

É o que se tem a demonstrar.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2020

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR

CPF: 953.137.881-91

MAX VINICIUS MACHADO DOS SANTOS

Coordenador de Divisão

MT Participações e Projetos S/A. - MT PAR

Contador - CRC MT nº 019806/O-5

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

CNPJ Nº 17.816.442/0001-03

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2021.

PARECER DO CONSELHO FISCAL 2020

Os Abaixo assinados do Conselho Fiscal da empresa MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2021 as 08:00 hrs (oito horas), no cumprimento dos dispostos legais e estatutários, declara ter examinado o relatório da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 e concluiu que as referidas demonstrações contábeis refletem a posição patrimonial e financeira da companhia, manifestando-se favoravelmente pela sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião as 10:00 hrs (dez horas).

MARIONEIDE ANGÉLICA KLIEMASCHIEWSK

Presidente do Conselho Fiscal.

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

(Original Assinado)

MAUREN LAZZARETTI

Membro do Conselho Fiscal.

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

(Original Assinado)

ANILDO CESÁRIO CORREA

Membro do Conselho Fiscal.

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Membro do Conselho Fiscal.

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR

(Original Assinado)

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

MT PARCERIAS S. A. - MT PAR

CNPJ Nº 17.816.442/0001-03

Relatório da Diretoria Executiva - Exercício de 2019

Cuiabá - MT, 01 de fevereiro de 2020.
Senhores Acionistas,
Senhores Acionista, a Diretoria Executiva da MT Participações e Projetos S/A - MT PAR apresenta para apreciação os seguintes documento:
- Relatório de Atividades realizadas durante o exercício;
- Demonstrações Contábeis referentes a execução orçamentária e financeira durante o exercício final em 31 de dezembro de 2019, representadas pelo BP - Balanço Patrimonial, pela DRE - Demonstrações do Resultado do Exercício, pelo DMLP - Mutações do Patrimônio Líquido, pelo DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa e correspondentes Notas Explicativas. Na expectativa da manifestação dos Senhores Acionistas sobre essas peças contábeis, o Conselho de Administração e a Diretoria colocam-se à disposição para a prestação de quaisquer informações necessárias.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Diretor Presidente

1 - CARACTERIZAÇÃO.

A MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda "Nico Baracat", terreno, sito à Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva S/A, Centro Político Administrativo, CEP 78048-250, Cuiabá-MT, sociedade anônima de economia mista e capital fechado, é uma estatal dependente, vinculada a partir de janeiro de 2019 à Casa Civil nos termos da Lei Complementar nº 612/2019, tem personalidade jurídica de direito privado e, patrimônio próprio. A empresa foi constituída com base na Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 581 de 30 de novembro de 2016, regulamentada por meio do Decreto nº 1.573/2003, de 24/01/2013. O capital social autorizado é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos da Lei 10.347/2015, que alterou a Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012. Capital Social Integralizado, equivale a soma da importância de R\$ R\$ 1.501.000,00 integralizado e realizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, com base da na Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015, adicionado da integralização por meio de bens imóveis, no valor de R\$ 39.699.751,25, com base no Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e nos termos do art. 8º da lei 6.404/76, que equaliza o montante de R\$ 41.200.751,25. Foi autorizado em Assembleia Geral, a desintegralização do Capital Social, com a devolução de imóveis ao sócio majoritário, somando a importância de R\$ 22.300,00, conforme ATA do dia 30 de outubro de 2019. Não obstante a efetivação da desintegralização será concluída mediante publicação do Decreto que regulamenta a execução desse ato. O Governo do Estado de Mato Grosso é detentor de 99,999% das ações da companhia. A estrutura organizacional interna da MT PAR, as funções das Diretorias de Projetos e Administrativa que a compõem estão definidas no Estatuto da empresa, por meio do Registro na JUCEMAT Nº 2054654, publicado no DOE/MT nº 27321 de 13 de agosto de 2018 pg. 38 a 43, na Resolução do Conselho de Administração nº 01 de 02 de fevereiro de 2017 e demais alterações, Regimento Interno - Resolução do Conselho de Administração nº 05 de 26 de dezembro de 2017, publicada no DOE/MT nº 27182 de 17 de janeiro de 2018 e alterada pela Resolução do Conselho de Administração nº 01 de 14 de agosto de 2019, publicada no DOE/MT nº 27568 de 15 de agosto de 2019. A MT PAR é composta por quatro órgãos sociais, deliberativos e/ou executivos, sendo eles: Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria Executiva.

2 - OBJETIVO.

A MT PAR tem por finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento e viabilização de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, especialmente as que contribuem para a atração de investimentos, redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de empregos e a inovação tecnológica. Possui como missão Mobilizar recursos e parceiros, públicos e privados, para atender às demandas estratégicas de governo na estruturação e viabilização de projetos sustentáveis.

3 - RESULTADOS ALCANÇADOS.

3.1 Diretoria de Projetos:

3.1.1. Apresentação
O presente Relatório apresenta todos os projetos em que a MTPAR atuou no exercício de 2019. No exercício de 2019 com o advento da reorganização administrativa do Poder Executivo, a MT PAR passa a ser vinculada à Casa Civil, de acordo com o artigo 34, I, da Lei nº 612/2019. Assim como sofreu alteração de sua razão social pelo mesmo dispositivo, deixando de se chamar MT PARCERIAS S.A. - MT PAR para recobrar tomar sua razão social o seu nome original MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MTPAR. Tal vinculação demonstra o entendimento do Governo quanto ao caráter estratégico da empresa em fomentar as Parcerias Estratégicas por meio de atração de investimentos e participações em empresas, seja de forma direta ou por meio de fundo de investimentos. A MT PAR prestou apoio momentâneo à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRFA devido a capacidade técnica da empresa, entretanto, em setembro de 2019 fora necessário o alinhamento ao Plano de Governo o que culminou com a retirada de alguns projetos da carteira, aos quais passaram a ser atendidos pela empresa sob demanda das Secretarias. Ocorreram também alterações na Diretoria Executiva, em especial na Presidência da empresa, que passou a ser dirigida a partir de agosto de 2019 pelo atual Diretor Presidente, Wener Santos, que consolidou uma atuação mais estratégica da empresa a fim de cumprir a sua missão e criar novos projetos e ações de grande relevância para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, razão pela qual a empresa encerrou o exercício de 2019 com nove projetos estratégicos voltados para inovação, desburocratização, eficiência do governo e o desenvolvimento econômico e social do Estado.

3.2. Estruturação e Gerenciamento da Carteira de Projetos 2019

A. Projetos Encerrados 2019
Durante o exercício de 2019 a MT PAR atuou em diversos projetos que fizeram parte da carteira de projetos da empresa em 2019 para fins de execução e análise de admissibilidade e que já foram encerrados.

I. Apoio à Estruturação do Programa PPP Social

Trata-se de projeto de Implantação do Programa das Parcerias Sociais celebradas entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) na área de infraestrutura, as chamadas PPP Sociais através do Decreto 167/2019 que regulamenta a Lei Estadual nº 10.861 no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRFA. A atuação da MT PAR foi de assessoria na estruturação, compreendendo desde a Regulamentação da Lei por meio do Decreto, assessoria e apoio técnico especializado na elaboração do desenho dos processos, compreendendo: a elaboração do Decreto, a minuta de alteração do Decreto nº 167/2019 com alterações solicitadas pelas Organizações da Sociedade Civil; b) elaboração de minuta de credenciamento de empresas para desenvolvimento de projetos; c) elaboração de minuta de edital de chamamento; d) elaboração de minuta do fluxograma das PPP Sociais; e) elaboração de minuta do Manual de Prestação de Contas das PPPs Sociais e f) edital. Por deliberação do Conselho de Administração o projeto foi retirado da carteira em Setembro/2019 uma vez que a MT PAR atuou na estruturação e a partir de então a execução passou à Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRFA.

II. Plano Estratégico de Infraestrutura e Logística

A atuação da MT PAR foi de assessoria na revisão e implantação do Instrumento de Planejamento Estratégico de Infraestrutura e Logística que tem em seu cerne um conjunto de princípios: planejamento de longo prazo; Planejamento Baseado em Evidências (EvidenceBased Planning); inteligência geográfica; e integração do planejamento. Incluindo neste projeto, a implantação de modelo de gerenciamento de projetos na SINFRFA.

A participação da MT PAR foi encerrada em Setembro/2019 uma vez que

cumpriu o papel de assessoramento inicialmente proposto.

III. PMI - Lote Primavera do Leste MT 130

A atuação da MT PAR baseou-se na análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto de concessão do Lote - Primavera do Leste, Rodovia MT 130, apresentado mediante ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2017, sendo concluídos os trabalhos em Setembro/2019.

IV. PMI Rosário Oeste - MT 010

A atuação da MT PAR baseou-se na análise de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto de concessão da rodovia do Lote - Rosário Oeste, Rodovia MT 010, apresentado mediante ao Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº 001/2017, sendo concluídos os trabalhos em Setembro/2019.

V. Projeto Contorno Norte

Trata-se de um projeto que visa a elaboração de projetos de engenharia, implantação e pavimentação das obras do Contorno Norte de Cuiabá nas BR 153/364/MT com extensão de 52,70 km por parte da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRFA

A atuação da MT PAR limitou-se na elaboração de material institucional (arquivo para apresentação) referente ao andamento do processo de contratação da execução do Contorno Norte, frisando os impactos da implantação no tráfego da Rodovia BR-163/MT.

VI. PMI 4 lotes - Água Boa-Cocalinho; Paranatinga-Canarana; Nova Mutum-Campo Novo do Parecis; Barra do Garças -Alto Araguaia

Trata-se projeto de concessão comum a ser realizado pela SINFRFA, de 4 lotes de rodovias no Estado de Mato Grosso, quais sejam: (i) Trecho de 156,22 km das Rodovias MT-240/326, de Água Boa a Cocalinho, (ii) Trecho de 302,94 km na Rodovia MT-020, de Paranatinga a Canarana, (iii) Trecho de 205,12 km nas Rodovias MT-235/249, de Nova Mutum a Campo Novo do Parecis e (iv) Trecho de 233,14 km na Rodovia MT-100, entre Barra do Garças e Alto Araguaia.

A atuação da MT PAR foi de elaboração do Termo de Referência e Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse PMI - visando à estruturação da concessão, que culminou na publicação do Chamamento nº 01/2019/SINFRFA.

VII. Faixa de Domínio

A MT PAR atuou, em apoio à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRFA, na análise técnica e sugestão de adequações necessárias ao Ante-Projeto de Lei que dispõe sobre delimitação, ordenamento e uso das faixas de domínio das rodovias estaduais, das federais delegadas e regulamentação autorização especial de trânsito no âmbito do Estado de Mato Grosso.

VIII. MIP Aguas Quentes / Concessão dos Parques Estaduais

O projeto teve início por meio de uma Manifestação de Interesse Privado (MIP) apresentada pela empresa LM Organização Hoteleira Ltda. em 22/02/2018, para a realização de estudos e modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a concessão dos parques estaduais. A MT PAR atuou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) - Patrocinadora do Projeto - como assessora estratégica para análise de pré-viabilidade do escopo e acompanhamento da modelagem e dos estudos. Com a recusa da respectiva MIP o escopo do projeto foi ampliado com a inclusão de novos estudos para também os Parques Zé Bolo Flor, Massairó Okamura e Mãe Bonifácia com o intuito de turismo, conservação ambiental sustentável e fomento das atividades de comunidades locais. Com a priorização do portfólio da MT PAR o projeto foi retirado da carteira de projetos em julho/2019.

B. Projetos em andamento 2019

A partir do segundo semestre de 2019 houve alteração na Carteira de Projetos da empresa, que passou a atuar nos seguintes projetos:

I. Empreendimentos Habitacionais nos Municípios

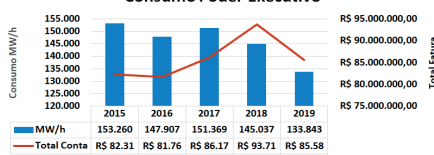
Trata-se de um Programa Habitacional em parceria com o Governo Federal, por meio de instituições financeiras, Municípios e iniciativa privada para a construção unidades habitacionais. O objetivo do projeto é de viabilizar empreendimentos habitacionais nos municípios de Mato Grosso, com média de 100 casas por empreendimento, lotes e casas de aproximadamente 10x20 metros e 47 metros quadrados, respectivamente, por meio de investimentos no Estado entre os anos de 2020, 2021 e 2022, com a expectativa de fomentar o segmento da Construção Civil, contribuir para a geração de empregos diretos e indiretos, reduzir o déficit habitacional com a perspectiva de retorno aos cofres públicos de ICMS direto e indireto. A atuação da MT PAR é de prospecção de municípios interessados, realização de levantamento de dados e fomento à captação de recursos para infraestrutura (pavimentação e drenagem superficial - meio fio e sarjeta). Busca-se reduzir o custo da habitação, por meio da parceria com os municípios, com a disponibilização da área e/ou infraestrutura, que por consequência implicará diretamente na redução do custo da casa ao cidadão, tornando o valor a financiar e a parcela acessíveis também a população de baixa renda. Ao mesmo tempo, além do aquecimento na economia, o projeto implicará aumento da arrecadação de ICMS aos cofres públicos, bem como, geração de emprego e aquecimento da economia local.

II. Energia Solar Fotovoltaica

O objetivo do projeto é reduzir o gasto público com energia elétrica pelos órgãos do Poder Executivo Estadual, possibilitar a esses órgãos de dispor de um suprimento de energia sustentável e contribuir com o incentivo público a fontes sustentáveis de geração de energia. No quadro abaixo demonstra o levantamento realizado pela MT PAR junto a Energisa referente ao consumo e despesas com pagamento dos últimos anos:

Energisa Consumida (KWh/ano) média dos 04 anos 148.393.268
Energisa Consumida (KWh/ano) 2019 133.842.779
Despesa com Energia (R\$/ano) 2019 R\$ 85.581.880,00
Fonte: ENERGISA - Meses de Novembro e Dezembro/2019 estimados.
Levando em consideração o custo médio de consumo de energia por ano do Governo do Estado de Mato Grosso e seu consumo total em MW/h anual (ponta e fora de ponta) percebe-se que apesar dos esforços do Governo em diminuir seu consumo de energia elétrica o custo vem aumentando gradativamente, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Consumo Poder Executivo



Nesse sentido, verificou-se uma oportunidade de fomentar a diversificação da matriz energética do Estado buscando energias alternativas de forma a atrair novos investimentos para o Estado, assim como a possibilidade de parcerias que objetivem a redução da despesa com energia elétrica por parte do Poder Executivo Estadual.

Posto isso, a atuação da MT PAR é de definição do escopo, estruturação e análise de pré-viabilidade, análise econômico-financeira, além do desenvolvimento de solução jurídica para viabilizar a relação público-privada por meio de uma concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de usinas de geração de Energia Solar Fotovoltaica na modalidade Parceria-Público Privada.

III. Eficiência Energética

Trata-se de parceria entre a MT PAR e a concessionária de energia elétrica do Estado de Mato Grosso - ENERGISA, para aplicação de recursos

oriundos do Programa de Eficiência Energética - PEE em projetos que visem atender o Centro Político Administrativo, órgãos da Administração Pública Estadual, em especial Hospitais, Escolas e Municípios do Estado no montante de R\$ 6.044.975,61. As empresas concessionárias ou permissionárias de distribuição de energia elétrica, devem aplicar um percentual mínimo da receita operacional líquida (ROL) em Programas de Eficiência Energética, segundo regulamentos da - ANEEL. A MT PAR busca o acesso ao programa de Eficiência Energética de forma a garantir mais economia de energia elétrica, conforto e segurança para tornar mais eficiente e econômico o consumo energético em prédios públicos, hospitais e escolas com troca de lâmpadas, instalação de placas solares e substituição equipamentos com maior consumo de energia por aparelhos mais modernos e eficientes, bem como a substituição de lâmpadas comuns por lâmpadas de LED. O Programa de Eficiência Energética - PEE é regulado e fiscalizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e tem o objetivo principal de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia por meio de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia. Além disso a MT PAR objetiva criar ação visando promover a participação de órgãos públicos, principalmente municípios, para proporem projetos nas próximas Chamadas Públicas, contribuindo para maior participação e economia em gestão e equilíbrio dos cofres públicos alinhado com a sustentabilidade.

IV. Participações Agroindustriais

Trata-se de projeto que visa proporcionar o desenvolvimento regional por meio de participação da MT PAR no capital social das agroindústrias do Estado de Mato Grosso. A expectativa do projeto é tornar o Estado mais atrativo para investimentos por meio de fomento e participação, além de proporcionar a geração empregos diretos. Estão sendo avaliadas oportunidades de parcerias e fomentos junto ao Município de Campo Verde, que apresenta um projeto industrial para processamento de Carne de Frango (frigorífico), com estrutura completa, com capacidade inicial de abate de 100.000 aves/dia em um turno e possibilidade de expansão para mais 100.000 aves/dia em um segundo turno, totalizando 200.000 aves/dia. A localização do frigorífico, no Município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, Brasil, foi escolhida devido ao fato real de que já existe uma parte de infraestrutura implantada: Fábrica de Rações, Incubatório e Aviários de Frango de Corte. Assim como junto ao Município de Rosário Oeste, que apresenta projeto industrial para construção de complexo com ganho, abatedouro e industrialização de suínos, com capacidade inicial de abate de 2 mil suínos por dia e posteriormente ampliado para 3 mil animais/dia. O projeto prevê a produção de 100 toneladas/dia de produtos industrializados, que incluem presuntos, defumados, salgados, linguiças. A previsão é de abater e processar os suínos em uma proporção de 80% de industrializados e outros 20% em outras formas do produto, como carnes. A previsão é de que esta planta aproveitará o potencial de consumo que Mato Grosso tem, atendendo exclusivamente o mercado interno regional. A localização do frigorífico (área de 200 hectares) fica no Município de Rosário Oeste (a 113 km de Cuiabá), Estado do Mato Grosso, Brasil. A atuação da MT PAR é de definição e estruturação do escopo, análise de pré-viabilidade econômico-financeira, fomento, atração de investidores e possível participação no capital social de empresas para ampliar os investimentos do Estado em desenvolvimento regional.

V. Resíduos Sólidos

Trata-se de estudos de viabilidade e modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de projeto para implantação, gestão e manutenção de centro de destinação final de tratamento de resíduos sólidos urbanos com a identificação de consórcios intermunicipais para maior obtenção de economia de escala. O projeto conta com o apoio da FUNASA e Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA. A expectativa do projeto é impulsionar a expansão da política pública de resíduos sólidos por meio de auxílio aos municípios e empresas no que concerne aos Aterros Sanitários A atuação da MT PAR é na elaboração dos estudos, coordenação e apoio aos Municípios e Consórcios, a fim de viabilizar a expansão de Aterros Sanitários nos Municípios do Estado de Mato Grosso.

VI. Internet 4G

Trata-se de um projeto com a iniciativa privada e agronegócio para a construção de torres de forma a possibilitar a ampliação da cobertura de internet com qualidade, especialmente nas áreas rurais e consequentemente nas cidades circunvizinhas. A atuação da MT PAR é de definição e estruturação do escopo, acompanhamento da elaboração de pré-viabilidade econômico-financeira, para garantir o interesse público no projeto, bem como o fomento e participação financeira para ampliar os investimentos do Estado em desenvolvimento regional.

VII. BR 364

Trata-se de projeto que objetiva proporcionar o desenvolvimento econômico das margens da BR 364 por meio de parcerias com investidores privados. A atuação da MT PAR é a definição do escopo, realização do Diagnóstico Socioeconômico com a identificação de oportunidades e desafios de investimentos para a região, assim como proposição de um plano de atuação para fomento e desenvolvimento visando a atração de investidores.

VIII. PMI Páteo DETRAN

Trata-se de projeto para a concessão dos serviços de remoção, guarda e leilão dos veículos apreendidos pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN em fiscalização de trânsito e por outros órgãos de segurança pública. Dentre os benefícios sociais do projeto destaca-se que com a retirada de veículos sem condições de segurança, evitando assim graves acidentes historicamente ocorridos nas rodovias. Como o recolhimento dos veículos assegura-se também que eles só estarão de volta a circulação após cumpridas todas as exigências legais ou devida destinação após período que habilita o veículo leiloado. Dentre as premissas do projeto, podem ser citadas as seguintes: ■ Combater o crime organizado, em especial aos desmanches de veículos ■ Combater à sonegação fiscal ■ Melhorar da segurança dos usuários ■ Agilidade nos leilões, diminuindo o acúmulo de veículos não reclamados pelos proprietários dentro do prazo legal. ■ Economia de custo relacionado ao consumo de energia elétrica. ■ Contribuição para preservação do meio-ambiente. A MT PAR está atuando na coordenação, elaboração de edital de chamamento público - PMI, nas análises dos estudos técnico, viabilidade econômico-financeira e jurídica.

IX. Complexo de Eventos, Exposições, Feiras e Esportes a Motor

Trata-se de projeto de Gestão, Manutenção e Operacionalização de Complexo de Eventos, Exposições, Feiras e Esportes a Motor no Estado de Mato Grosso que, reforça a capacidade de atração de Agronegócios (Agribusiness) e turistas para o Estado, utilizando-se do conceito de multieventos e multiusos. O projeto encontra-se em fase de elaboração de Chamamento para seleção e posterior envio a Procuradoria Geral do Estado para a seleção de uma empresa privada, que atenda aos requisitos do projeto, para a formação de uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, com a participação de capital social inicialmente prevista de até 49% para a MT PAR e 51% para o parceiro privado, já tendo sido elaboradas Minutas de Edital e Termo de Referência pela MT PAR. A atuação da MT PAR é de definição do escopo, estruturação, elaboração de Chamamento para seleção de parceiro/investidor, para composição de uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, análise das propostas, estudos, bem como participação no capital da SPE.

WENER KLESLEY DOS SANTOS - Diretor Presidente

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, aprovada para normalizar a execução orçamentária do exercício financeiro de 2019, apresenta um déficit de estimativa de receita de 8% em relação a previsão de despesa para o exercício de 2019. Assim, também o Orçamento autorizado para a LO 20501, apresenta uma Receita com previsão de déficit de 18%, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário: (Receita = R\$ 6.563.777,57); Despesa = R\$ 8.049.381,00; Déficit = R\$ 1.485.603,43.

Continua

Durante o exercício, as dotações foram revisadas e alteradas e tiveram reduções, com base no que foi determinado pelo Decreto 77 de 03 de abril de 2019, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019, observado o que estabeleça a Emenda Constitucional n.º 81, de 23 de novembro 2017. Para adequar ao que define essas normas, foi necessário realizar Anulação de Despesas no valor de R\$ 92.743,21, abertura de créditos adicionais por anulação no valor de R\$ 92.743,21, abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação no montante de R\$ 83.693,77. Tendo em vista a Instrução de Serviço 004/2019-SACE/SEFAZ que extingue a UO 20501 em virtude da Lei Estadual nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e regulamentado pelo Decreto Estadual, houve remanejamento do saldo da UO 20501 para a UO 04501 no montante de R\$ 5.884.391,32. **4.1. Despesa Orçamentária Realizada.** A execução orçamentária realizada apresentou os seguintes resultados: ● Valor Empenhado de R\$ 5.697.133,13; ● Valor Liquidado de R\$ 5.646.534,77; ● Pagamentos realizados na importância R\$ 5.455.805,38; ● Inscrição em Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 190.729,39; ● Inscrição em Restos a Pagar Não Processados na importância de R\$ 50.598,36. **4.1.1. Dos Restos a Pagar** - Os valores a pagar e a liquidar foram inscritos em Restos a Pagar Processado e Não Processados, por se tratar de despesas incorridas, cujo pagamento não foi possível efetivar dentro do exercício e prestação de serviços continuado no ano de 2019, cuja apresentação do documento fiscal foi realizado no exercício seguinte. As despesas do exercício de 2019, inscritas em Restos a Pagar soma a importância de R\$ 241.327,75. Do montante das despesas inscritas em Restos a Pagar Processados e não Processados, esta UO apresenta apenas 1,05% de lastro financeiro, do total necessário para acobertar essas obrigações. Não obstante, a referida inscrição com pouco lastro financeiro deu-se diante da atual da atual situação financeira do Estado face ao decreto 08 de 17 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto 187 de 26 de julho de 2019, que estabeleceu diretrizes para controle, reavaliação e contenção de despesas no âmbito da Administração Pública e considerando o decreto nº 176 de 17 de julho de 2019 que prorrogou por mais 120 (cento e vinte) dias do Decreto n.º 07 que decretou situação de calamidade financeira na administração pública do Estado de Mato Grosso. A companhia MT Participações e Projetos S.A. - MT PAR é uma estatal dependente, não apresenta receita própria suficiente para sua manutenção e custeio, depende de recursos do Governo Estadual, que por meio da Secretaria de Estado de Fazenda, disponibiliza cotas financeiras que são repassadas a esta UO para custeio. Assim, conforme pode ser observado no demonstrativo financeiro FIP215A, a SEFAZ só disponibilizou a importância de R\$ 2.536,11, para acobertar as Despesa inscrita em RP. **4.1.2. Dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores** - Do montante de R\$ 157.368,71, saldo remanescente de despesas de 2017 inscritas em Restos a Pagar, o valor integral foi devidamente pago no exercício de 2019, quanto ao montante de as Despesas de 2018 inscritas em restos a pagar no total de R\$ 1.121.002,71, foram pagas em 2019 a importância de R\$ 1.116.546,80, foi estornada a importância de R\$ 4.455,91. **4.1.2.1. O valor de R\$ 4.455,91 de Restos a Pagar cancelados,** referem-se a RP Não Processado. a) O cancelado de RP Não Processado se deu no montante de R\$ 4.455,91 e o respectivo estorno do empenho foi motivado pelo término da vigência contratual. **4.2. Receita Orçamentária** - A Previsão de Receita Orçamentária desta UO 20501, para o exercício de 2019 foi de R\$ 6.563.777,57 e foi realizada conforme demonstrado a seguir: ● Cotas Correntes Recebidas: R\$ 5.079.979,06 - Fonte 100; ● Cotas Correntes Recebidas: R\$ 59.051.581,35 - Fonte 196; ● Cotas de Aplicações Correntes: R\$ 261.434,08 - Fonte 196; ● Cotas Corrente (do exercício de 2019), Devolvidas: R\$ 48.368.255,83 - Fonte 196; ● Cotas Corrente (do exercício de 2019), Devolvidas: R\$ 391.583,69 - Fonte 100. Durante o exercício de 2019 esta Unidade Orçamentária recebeu o montante de Recursos Financeiros, por meio de Repasse de Cotas registrado como Receita Orçamentária na importância de R\$ 4.688.395,37, na Fonte 100. A devolução das Cotas recebidas pela fonte 196 foi para atender a determinação do decreto 91/2019, que estabelece que durante a o período de situação de calamidade financeira os recursos oriundos do Fethab que a priori eram transferidos para MT PAR, deveriam ser transferidos na proporção de 7% para a Secretaria de Estado de Saúde, 1,5% para Secretaria de Segurança Pública do Estado e 1,5% para Secretaria de Educação Estadual. A devolução das Cotas Recebidas pela fonte 100 foi realizada no decorrer do exercício de 2019 devido aos seguintes fatores: a) no mês de junho de 2019 foi devolvido o montante de R\$ 40.413,98, para realizar a extinção da UO 20501, em atendimento a Lei Complementar 612/2019 que vincula a MT PAR a Casa Civil, a devolução foi realizada visto que para proceder com a extinção a UO a ser desativada não poderia conter saldo nas contas de Caixa e equivalente de Caixa, b) outro momento em que ocorreu devolução de recursos da fonte 100 foi no dia 27/12/2019, a Secretaria de Estado e Fazenda efetuou a ARR de devolução no valor de R\$ 79.024,35 para a cobertura de déficit financeiro da fonte 100. c) entretanto no decorrer de 2019 o montante de R\$ 272.145,36 foram devolvidos ao tesouro de forma permutativa, no sentido que em dado momento do ano a MT PAR estava com disponibilidade financeira para executar despesas do grupo 03 (despesa de custeio) e havia despesas a serem executadas de grupo 01 (despesa de pessoal) com maior urgência a ser paga e vice-versa, essas devoluções eram realizadas e os recursos devolvidos com o grupo da disponibilidades alterado para efetuar o pagamento de despesa com maior proximidade ao vencimento. **4.2.1. Ajustes de Receita Orçamentária e Contabilização dos Recursos da Conta Garantia** - Foram realizadas devoluções de Receita Orçamentária, na fonte 100, na importância de R\$ 213.119,54, referente aos lançamentos de ajuste no FIPLAN dos recursos destinados à Conta Vinculada - Conta Garantia PPP. Dessa forma, esses valores foram registrados em Receita Extra orçamentária, por meio do Registro Declaratório Eletrônico - RDE, bem como, os demais rendimentos realizados no exercício de 2019. Também foram registrados por meio de NEX, as devoluções de depósito ao Tesouro do Estado, relativas aos resgates realizados pelo banco para cobrir as parcelas devidas ao Consórcio Rio Verde, cujo pagamento é de responsabilidade do Órgão cedente, representado pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETAS/MT. Interessante informar, de forma contextual que, a referida Conta Garantia compreende à conta criada para a concessão de garantias das obrigações pecuniárias do Contrato do Ganha Tempo, contraídas no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso. Ao Contrato de Concessão Administrativa Nº 062/SETAS/2017, foi realizado um Quinto Termo Aditivo que, foi publicado no dia 12/04/2019, no DOE/MT nº 27482, alterando a figura da parte do Poder Concedente para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, o item 16.1.1, passando a MT PAR auxiliar o Poder Concedente nos atos fiscalizatórios relacionados à Concessão Administrativa até a data limite de 28/06/2019, e o item 40.11, no qual a intervenção da MT PAR no contrato perdurará até a data limite de 28/06/2019, quando seriam extintas todas as obrigações dela decorrentes. Ao continuar, salienta-se que, no dia 07/06/2019, foi publicado no DOE/MT nº 27520, o Decreto nº 134 de 06 de junho de 2019, alterando os artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º do Decreto nº 444, de 14 de março de 2016 que, estabelece a criação de conta garantia do Projeto Ganha Tempo. O art. 1º do mencionado Decreto, alterou o art. 5º do Decreto nº 444, de 14 de março de 2016, estabelecendo que, a administração dos recursos da conta corrente especial caberia à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ que, na modalidade de gestora da Conta Garantia, deveria adotar os procedimentos necessários para a sua abertura e encerramento quando necessários, bem como exercer o controle financeiro e contábil dos recursos, através de seus representantes legais autorizados. Em decorrência desse Decreto, foi realizado um Termo Aditivo ao contrato nº 028/2018 - Nomeação de Agente Garantidor, alterando a MT PAR como interveniente no contrato de Concessão Administrativa nº 062/SETAS/2017, extinguindo todas as obrigações dela decorrentes. Nessa seara, após análise, esta Divisão de Contabilidade da MT PAR, percebeu ser inviável que a Conta Garantia permaneça cadastrada no CNPJ da MT PAR, pois à esta empresa não é extensivo o instituto da imunidade tributária, então ao realizar a aplicação de recursos em seu nome, estarão sujeitos à regulação tributária atribuída às demais empresas sujeitas à legislação do Imposto de Renda e demais tributos, ou seja, tributação

sobre o ganho de capital. Desta feita, cabe informar que os impostos pagos já somam a importância de R\$ 275.842,32. **4.3. Contabilização dos Recursos advindos do FETHAB** - O Fundo de transporte e Habitação - FETHAB, criado pela Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, tinha como propósito contribuir junto aos investimentos em transporte e habitação, fixando obrigações para os contribuintes que promovem saídas de produtos agrícolas e da pecuária nas condições que especifica, bem como para os substitutos tributários nas operações com o combustível. Destinado a financiar o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de obras e serviços de transportes e de habitação em todo o território mato-grossense. Desde de sua criação até hodierna data, diversas emendas e alterações foram criadas, incluindo a nova roupagem que recebeu em 2015, especificamente, através da Lei 10.353/2015, com o intuito de impulsionar os investimentos na pavimentação de rodovias e na recuperação de vias importantes que escoam a maior safra agrícola do Brasil e investimento em políticas de habitação, saneamento e mobilidade urbana. Com a alteração da Lei, foram definidas regras claras na utilização do recurso do fundo, como por exemplo, foi determinada a destinação mais específica aos recursos para a infraestrutura rodoviária, bem como os percentuais possíveis. Uma dessas determinações vem prevista na a Lei nº 10.818, de 28 de janeiro de 2019, publicada no dia 28/01/2019, no DOE/MT nº 27431, alterando a Lei nº 7.263, de 23 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e a Lei nº 6.883, de 02 de junho de 1997, que institui o Programa de Incentivo ao Algodão de Mato Grosso - PROALMAT, e dá outras providências. Em seu Art. 14-1, fica previsto que os recursos do FETHAB, incluídos os adicionais, a saber, 10% (dez por cento), para realização de projetos e investimentos que

tenham a participação da MT PAR. Nesse contexto, foram repassados a MT PAR até o mês de abril/2019 um montante de R\$ 48.248.089,13, face a regulamentação do Decreto nº 91 de 17 de abril de 2019, todo recurso destinado a MT PAR foram repassados a Secretaria de Saúde, Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Educação todos os recursos que haviam sido repassados a MT PAR, permanecendo assim enquanto durar a calamidade. Neste cenário foram repassados ao Tesouro do Estado de MT no mês de abril o valor de R\$ 48.368.255,83. Vale ressaltar que assim que findado o decreto de calamidade, os recursos voltaram a ser repassados a MT PAR, conforme determina o Decreto 91/2019. A contabilização e divulgação das informações relacionadas aos recursos oriundos do FETHAB estão registrados em conformidade com a Norma Internacional de Contabilidade - IAS 20 consubstanciado ao Pronunciamento Técnico nº 07-1, do Comitê de Pronunciamento Contábeis, (CPC 07). Por tratar-se de um subsídio do Governo Estadual, que são auxílios do governo na forma de transferências de recursos para uma entidade em troca do cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas com as atividades operacionais da entidade. BRASIL. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 07, [S.], 2 dez. 2010. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?id=38>. Acesso em: 21 jan. 2020.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A MT Participações e Projetos S/A - MT PAR, apresenta 24 cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, distribuídos em sua Estrutura Organizacional, composta conforme disposto no Regimento Interno e nas Resoluções nº 001/Conselho de Administração/2019.

6. O BALANÇO PATRIMONIAL

		BALANÇO PATRIMONIAL	
Cód.	Classificação	31/12/2019	31/12/2018
1	1	53.612.710,21d	48.642.854,67d
2	1.1	13.679.747,44d	8.537.848,23d
7	1.1.01	13.368.553,23d	8.252.418,79d
7	1.1.01.02	97,50d	97,50d
26	1.1.01.02.009	97,50d	97,50d
100	1.1.01.04	13.013.920,80d	7.704.005,48d
4357	1.1.01.04.002	2.133.206,74d	7.704.005,48d
4395	1.1.01.04.003	10.880.714,12d	0,00
18	1.1.01.05	354.534,87d	548.315,81d
15	1.1.01.05.001	354.534,87d	548.315,81d
249	1.1.30	305.568,98d	278.786,10d
250	1.1.30.10	275.961,96d	249.179,08d
259	1.1.30.10.010	275.961,96d	249.179,08d
265	1.1.30.20	29.607,02d	29.607,02d
1555	1.30.20.002	29.607,02d	29.607,02d
271	1.40	5.625,23d	6.643,34d
284	1.50.02	5.625,23d	6.643,34d
286	1.50.02.002	2.957,90d	3.681,76d
4364	1.50.02.003	821,32d	1.114,76d
4365	1.50.02.004	1.227,43d	1.227,43d
4367	1.50.02.005	595,00d	595,00d
4368	1.50.02.006	24,39d	24,39d
300	1.2	39.932.962,77d	40.105.006,44d
320	1.2.03	39.932.962,77d	40.105.006,44d
321	1.2.03.01	39.699.751,25d	39.699.751,25d
322	1.2.03.01.001	6.228.919,88d	6.228.919,88d
4254	1.2.03.01.003	5.796.500,00d	3.796.500,00d
324	1.2.03.01.003	29.674.331,37d	29.674.331,37d
325	1.2.03.04	289.348,19d	331.036,63d
326	1.2.03.04.001	289.348,19d	331.036,63d
327	1.2.03.06	164.112,23d	164.112,23d
329	1.2.03.06.002	156.312,23d	156.312,23d
330	1.2.03.06.003	7.800,00d	7.800,00d
340	1.2.03.50	0,00	85.617,00d
341	1.2.03.50.001	0,00	85.617,00d
400	1.2.03.90	220.248,90d	175.510,67c
402	1.2.03.90.002	121.450,89c	97.222,93c
4321	1.2.03.90.003	4.835,84c	3.335,84c
403	1.2.03.90.003	93.902,17c	65.676,67c
406	1.2.03.90.006	0,00	9.275,23c
500	2	53.612.710,21c	48.642.854,67c
501	2.1	13.610.840,46c	9.459.556,84c
555	2.1.02	25.339,90c	276.653,41c
556	2.1.02.01	25.339,90c	276.653,41c
4202	2.1.02.01.001	0,00	84.000,00c
4371	2.1.02.01.001	0,00	597,80c
4355	2.1.02.01.001	0,00	1.010,60c
4346	2.1.02.01.001	0,00	40,00c
4219	2.1.02.01.001	0,00	842,35c
4289	2.1.02.01.001	0,00	108.553,06c
4415	2.1.02.01.001	24.939,90c	0,00
4414	2.1.02.01.001	400,00c	0,00
4278	2.1.02.01.001	0,00	67.056,00c
4275	2.1.02.01.001	0,00	4.108,26c
4311	2.1.02.01.001	0,00	785,93c
4369	2.1.02.01.001	0,00	8.922,24c
4262	2.1.02.01.001	0,00	737,17c
672	2.1.03	2.409.146,56c	7.953.162,42c
4398	2.1.03.05	2.409.146,56c	7.953.162,42c
4183	2.1.03.05.001	97,50c	97,50c
4314	2.1.03.05.002	2.409.049,06c	7.953.064,92c
600	2.1.06	22.296,16c	29.816,71c
620	2.1.06.02	22.296,16c	29.816,71c
621	2.1.06.02.001	0,00	48,30c
623	2.1.06.02.003	12.482,74c	19.259,32c
624	2.1.06.02.004	9.813,42c	10.496,89c
626	2.1.06.02.006	0,00	12,20c
660	2.1.07	159.403,99c	1.189.576,02c
661	2.1.07.01	72.597,78c	100.713,15c
662	2.1.07.01.001	72.597,78c	100.713,15c
663	2.1.07.02	33.377,92c	29.205,68c
670	2.1.07.02.006	33.377,92c	29.205,68c
4322	2.1.07.03	0,00	818.717,90c
4323	2.1.07.03.001	0,00	169.363,84c
4324	2.1.07.03.002	0,00	377.154,81c
4325	2.1.07.03.003	0,00	272.199,25c
675	2.1.07.05	53.428,29c	50.786,29c
676	2.1.07.05.001	37.117,63c	43.503,74c
677	2.1.07.05.002	16.310,66c	7.282,55c
671	2.1.07.09	0,00	190.153,00c
679	2.1.07.09.001	0,00	190.153,00c
680	2.1.07.09.001.001	0,00	104.024,30c
681	2.1.07.09.001.002	0,00	38.276,76c
682	2.1.07.09.001.003	0,00	1.201,94c
4382	2.1.08	10.994.653,85c	10.348,28c
4329	2.1.08.01	113.939,73c	10.348,28c
4330	2.1.08.01.001	0,00	10.348,28c
4383	2.1.08.01.001.002	80.714,05c	0,00
4384	2.1.08.01.001.003	23.087,21c	0,00
4385	2.1.08.01.001.004	10.138,47c	0,00
4417	2.1.08.02	10.880.714,12c	0,00
4418	2.1.08.02.001	10.880.714,12c	0,00
800	2.5	40.001.869,75c	39.183.297,83c
801	2.5.01	41.200.751,25c	41.200.751,25c
802	2.5.01.01	150.000.000,00c	150.000.000,00c
803	2.5.01.01.001	150.000.000,00c	150.000.000,00c
805	2.5.01.02.001	108.799.248,75d	108.799.248,75d
810	2.5.06	1.198.881,50d	2.017.453,42d
820	2.5.06.02	8.214.875,83d	1.050.682,31d
813	2.5.06.02.002	8.400.542,14d	1.234.969,87d
817	2.5.06.02.006	185.666,31c	184.287,56c
830	2.5.06.09	7.015.994,33c	966.771,11d
831	2.5.06.09.001	817.193,17c	0,00
832	2.5.06.09.002	6.198.801,16c	966.771,11d

7. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019		
Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL		
Subvenções Econômicas - Governo Estado	4.688.395,37	4.688.395,37
RECEITA LÍQUIDA		
LUCRO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Salários e Ordenados	(1.111.476,94)	(1.111.476,94)
Férias	(134.171,18)	(134.171,18)
13º Salário	(98.167,66)	(98.167,66)
INSS	(412.280,14)	(412.280,14)
FGTS	(101.200,99)	(101.200,99)
Outros Encargos s/ Folha	(68.418,91)	(68.418,91)
Restituição de Cessão de Pessoal	(912.944,77)	(912.944,77)
Remuneração de Conselheiros - Administração e Fiscal	(401.519,36)	(401.519,36)
Energia Elétrica	(13.018,04)	(13.018,04)
Telefonia	(269,72)	(269,72)
Viagens e Representações	(27.930,95)	(27.930,95)
Passagens Aéreas e Terrestres	(19.522,04)	(19.522,04)
Aluguel de Imóveis- Pessoa Jurídica	(111.760,00)	(111.760,00)
Taxa de Condomínio	(40.524,72)	(40.524,72)
Aluguel de Bens de Outra Natureza	(11.550,00)	(11.550,00)
Aluguel de Veículos	(17.733,32)	(17.733,32)
Locação de Máquinas Xerográficas e Reprográficas	(8.792,40)	(8.792,40)
Taxas Federal	(250,00)	(250,00)
Taxas Estaduais	(1.708,00)	(1.708,00)
IPTU	(15.933,91)	(15.933,91)
Serviços Prestados por P. Jurídica	(106.273,34)	(106.273,34)
Serviços Prestados por Terceiros	(64.274,54)	(64.274,54)
Combustíveis e Lubrificantes	(5.942,27)	(5.942,27)
Material de Escritório	(1.470,07)	(1.470,07)
Material de Copia e Cozinha	(1.925,11)	(1.925,11)
Locação de Software	(10.100,17)	(10.100,17)
Depreciações e Amortizações	(70.390,05)	(70.390,05)
		918.846,79
		918.846,79
RESULTADO OPERACIONAL		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
Baixa do Imobilizado	(101.653,62)	(101.653,62)
REC NÃO OPERACIONAIS		
Juros s/Aplicação Financ. Bco SICREDI - CONTA GARANTIA	107.889,87	107.889,87
Juros s/AplicFinanc. C/C BB - Conta FETHAB lei 10818/2019	261.434,08	261.434,08
Recursos Recebidos - Lei 10.818/2019 - FETHAB	59.051.581,35	59.051.581,35
DEDUÇÕES REC NÃO OPERACIONAIS		
(-) IRPJ Retido s/Receitas Não Operacionais	(77.066,92)	(77.066,92)
(-) Dedução Receitas Não Operacionais Rend. Aplic. C. Garantia	(81.106,99)	(81.106,99)
(-) Devolução de Recursos Recebidos do Tesouro-Lei 10.818/19	(48.368.255,83)	(48.368.255,83)
(-) IOF Retido s/Rendimento Aplicação Financeira	(13.761,44)	(13.761,44)
(-) Projetos e Investimentos à Realizar - FETHAB	(10.880.714,12)	(10.880.714,12)
		817.193,17
		817.193,17
RESULTADO ANTES DO IR		
RESULTADO APOS PROVISÃO IRPJ		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		
8. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2019 - Valores expressos em reais				
Histórico	Capital Social	A integralizar Reservas de Lucros	Lucro/Prejuiz. Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro 2018	150.000.000,00	(108.799.248,75)	0,00	(2.017.453,42)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	817.193,17
Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercício Anteriores	0,00	0,00	1.378,75	1.378,75
Saldos em 31 de dezembro 2019	150.000.000,00	(108.799.248,75)	0,00	40.001.869,75

9. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
Lucro Líquido do Exercício			R\$ 817.193,17
Depreciação e Amortização(+)			R\$ 70.390,05
Ajustes de PA Exercícios Anteriores(+)			R\$ 1.378,75
Lucro Líquido Ajustado(+)			R\$ 888.961,97
ATIVIDADES OPERACIONAIS			-R\$ 1.184.396,53
Redução nos Estoques(+)			R\$ 1.018,11
Redução em Fornecedores (-)			-R\$ 251.313,51
Redução em Obrigações Trabalhistas (-)			-R\$ 840.019,03
Redução em Obrigações Tributárias (-)			-R\$ 7.520,55
Redução em contas a pagar (-)			-R\$ 10.348,28
Redução em Apropriações por competência e Provisões (-)			-R\$ 76.213,27
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			R\$ 101.653,62
Redução Perdas de Imobilizado(+)			R\$ 101.653,62
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			R\$ -
AUMENTO/REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES			-R\$ 193.780,94
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO 2019			R\$ 548.315,81
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO 2019			R\$ 354.534,87
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES NO PERÍODO			-R\$ 193.780,94

10. NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

10.1. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2019

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

MT PAR é uma Sociedade de Economia Mista, criada pela Lei Estadual nº 9.854, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347, de 18 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 581 de 30 de novembro de 2016. Constituída sob a forma de sociedade de economia mista por ações, de capital fechado, sendo o Estado de Mato Grosso o detentor de 99,99% das ações da cia. Com sede em Cuiabá, Mato Grosso A Empresa MT Participações e Projetos S.A. - MT PAR é uma estatal dependente e está vinculada à Casa Civil, sob a forma da Lei Complementar 612 de 28 de janeiro de 2019. A Empresa MT Participações e Projetos S.A. - MT PAR tem como finalidade promover a execução de políticas de desenvolvimento e viabilização de parcerias entre o poder público e a iniciativa privada, especialmente as que contribuem para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, fomento da competitividade da economia regional, a geração de empregos e a inovação tecnológica.

NOTA 2. DEMONSTRAÇÕES

1. As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas da Lei 6.404/76 e alterações promovidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, bem como a Lei Complementar nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e de acordo com as práticas adotadas no Brasil - BR GAAP, as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); 2. As demonstrações financeiras originam-se de atos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R\$ 1), que é a moeda oficial brasileira; 3. As atividades de planejamento, Orçamento e Execução Orçamentária e Financeira da companhia são registradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, segundo o Decreto Estadual 1.374/08, que prevê a adoção de Plano de Trabalho Anual - PTA, integrado à Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e à Lei Orçamentária Anual - LOA e demais mecanismos utilizados para controle financeiro-orçamentário das entidades estatísticas da administração Pública direta e indireta. 4. A atividades de Escrituração Mercantil e Elaboração das Demonstrações Financeira, bem como os Registros e Informações de Pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais normas que se submetem as empresas de economia mista de natureza jurídica privada, são efetuados no Sistema Operacional Interno Domínio Contabilidade Fiscal.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e a elaboração das demonstrações contábeis são: a) **Caixa e equivalentes de caixa** - Inclui caixa, depósito garantido e empréstimo ao Tesouro do Estado, saldos positivos em conta movimento e subsídios governamentais; b) **Imobilizado (Reconhecimento e Mensuração)** - Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição que inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição do bem, demonstrando em conta específica a depreciação acumulada.

Os diferentes tipos de bens do imobilizado que apresentam vidas úteis diferenciadas, são registradas de acordo com suas peculiaridades de utilização. c) **Depreciação** - A base de cálculo da depreciação é o custo original do ativo, ou o valor justo, sem valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado do exercício, baseando-se no método linear com relação à vida útil, de cada parte de um item do imobilizado quando separável por unidade geradora de caixa ou no todo, apurado com base na tabela de vida útil definida por meio da IN SRF nº 79 de 01 de agosto de 2000 e o RIR/99, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. d) **Apropriação de Obrigação por Competência** - As Obrigações são apropriadas e realizadas mensalmente com valor da parcela da despesa incorrida, inclusive as parcelas de férias, 13º e depreciação, seguindo o regime de competência, visto que visa à garantia da cobertura de gasto já incorrido, de relativa certeza de ocorrência ou de grande possibilidade de ocorrência, conforme observa as Normas Internacionais de Contabilidade IFRS, IAS 37 e CPC 25. As apropriações de obrigações e os cálculos relativos às depreciações dos bens foram efetuados levando em conta bases estimativas inerentes às atividades e realidades da companhia, e são julgadas suficientes para preservação dos ativos ou a sua substituição.

3.1. Apuração e Regime contábil - O Regime de apuração e contábil adotado por essa empresa é Regime de Competência e o método utilizado para apuração dos impostos é o Lucro Presumido. **3.1.1. Recursos Recebidos** - As entradas dos recursos são feitas por meio de Repasse de Cotas Financeiras pelo Tesouro Estadual, que são registradas como receitas de subvenção. As despesas executadas no período somam as despesas de custeio e manutenção, os gastos com Pessoal, inclusive a Gratificação Natalina e provisionamento de férias, bem como os respectivos encargos sociais que são cobertos na data da quitação mensal. **3.1.1.1 Recursos Recebidos (Subsídios Governamentais)** - As entradas monetárias recebidas pela MT PAR, relativo ao FETHAB Lei 10.818/2019. Estão registradas em conformidade com a IAS 20 e CPC 07, registrada a entrada dos recursos como receita não operacional reconhecida ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, atendendo as condições dos pronunciamentos superacitados evitando o crédito dos subsídios diretamente no patrimônio líquido. **3.1.2. Classificação Segundo os Prazos das Operações:** a) São classificadas em **Ativo Circulante**: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte; **no ativo realizável a longo prazo**: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte; **em investimentos**: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa; **no ativo imobilizado**: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia; b) São classificadas em **Passivo Circulante**: as obrigações que vencerem no exercício seguinte; e no **Passivo Não Circulante**: as obrigações que tiverem vencimento em prazo maior que o exercício seguinte; c) São classificadas **Patrimônio Líquido** da companhia: as cotas do Capital social subscrito, integralizado e a integralizar, as reservas de capital e o resultado

do exercício, líquido e acumulado. Nos termos dos artigos 179 e 180 e 182 da Lei Complementar nº 6.404/76.

NOTA 4. BALANÇO PATRIMONIAL.

4.1. Ativo Circulante - R\$ 13.679.747,44 - Composto por: **4.1.1 Disponibilidades** - o saldo apresentado no valor de R\$ 13.368.553,23, sintetiza os valores de R\$ 2.133.206,74 que se refere aos recursos específicos da Conta Garantia que foi criada para amparar o Contrato de Parceria Pública Privada entre o Estado de Mato Grosso e o Consórcio Rio Verde para realização do Projeto Ganha Tempo em MT, sobre a qual a MT PAR atua como gestora e anuente; valor de R\$ 10.880.714,12, que refere-se aos recursos advindos do FETHAB, conforme Lei 10.818/2019, que destina 10%(dez por cento), para realização de projetos e investimentos que tenham a participação da MT PAR, cabe sublinhar que diferentemente da aplicação que se realiza com os recursos destinados à constituição da conta garantia para lastrear possíveis inadimplementos por parte do Poder Público quanto ao Projeto PPP Ganha Tempo, visto que a mesma é sensibilizada somente em caso de inadimplemento, esta (Lei Complementar 10.818/2019), ao contrário, a MT PAR pode lançar mão destes recursos a qualquer momento, visto que é para "Investimentos que tenham a participação da MT PAR", valor de R\$ 97,50 se refere a garantia contratual do contrato 002/2015 entre a MT PAR e a Empresa Gibbor Brasil Publicidade e Propaganda Ltda; e o valor de R\$ 354.534,87, referente aos recursos disponíveis na Conta Única do Estado no Banco do Brasil S/A, operados e gerenciados pelo órgão central por meio do Sistema FIPLAN, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18/06/2009. A MT PAR não dispõe de recursos próprios, depende orçamentária e financeiramente de repasse do Governo Estadual e foi constituída na modalidade de capital fechado, razão pela qual não tem autonomia para o gerenciamento e aplicação no mercado de capitais; **4.1.2. Créditos a receber** - no valor de R\$ 305.568,98, constituído por; **4.1.2.1. Tributos A Recupera/Compensar** que sintetiza a importância de: R\$ 275.842,32, correspondente a IRRF que incidiram sobre os rendimentos de aplicação dos recursos da Conta Garantia PPP, pertencente ao Estado, que goza do instituto da imunidade tributária, do qual deve ser solicitada compensação desse crédito junto a RFB; e R\$ 119,64, que se refere a saldo do exercício de 2015 relativos a pagamento indevido de IR, a ser solicitada a compensação; **4.1.2.2. Outros Créditos** - no valor R\$ 29.607,02 - Empréstimo a Receber do Tesouro do Estado, referente a valores revertidos ao Tesouro Estadual na Fonte 640 oriundos de Superávit Financeiro relativo a Integralização de Capital Social realizado no ano de 2013, nos termos da Lei Complementar nº 360 de 18 de julho de 2009; **4.1.3. Estoques** - no valor de R\$ 5.625,23, se refere a almoxarifado de bens de uso e consumo para suprir as necessidades de materiais de consumo e de expediente; **4.2. Ativo Não Circulante** - R\$ 39.932.962,77 - composto por: **4.2.1. Imobilizado**, composto por R\$ - R\$ 39.699.751,25, Bens Imóveis ingressados no ativo da empresa por integralização de capital por meio de Bens, da parte do sócio Governo do Estado, nos exercícios de 2015 e 2016, nos termos do Decreto 179 de 07 de julho de 2015 e com base ao que doutrina o artigo 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76, e por bens móveis no valor de R\$ 453.460,23, deduzido da respectiva depreciação, na importância de R\$ 220.248,90. a) Foram realizados lançamentos de baixa do Imobilizado (Móveis e Utensílios e Instalações) no montante de R\$ 127.305,44 inerente aos móveis da antiga sede. **4.3. Passivo Circulante** - R\$ 13.610.840,46 - composto por: **4.3.1. R\$ 273.343,72** - relativo a Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias de Pessoal a Pagar, inclusive férias, registrados pelos valores conhecidos ou estimados, calculados até a data de competência, incluindo os encargos devidos; a) Foram realizados lançamentos de ajustes na conta de Provisões, transferindo seus saldos para a conta de Apropriação por competência, em virtude da CPC 25(2009) que diferencia as provisões que são as contas retificadoras do ativo, utilizada para cumprir obrigações futura, embora a despesa correspondente seja desconhecida quando a provisão é feita, dos passivos derivados de apropriações por competência que é o caso das Férias e encargos sob elas, vez que o que diferencia as provisões propriamente ditas e as provisões derivadas de apropriações, é que as apropriações são caracterizadas como obrigações já existentes, registradas no período de competência em que não existe grau de incerteza relevante. **4.3.2. Fornecedores a pagar** - no valor de R\$ 25.339,90 - Fornecedores Nacionais - representam as obrigações devidas a fornecedores, com vencimento até o final do exercício seguinte; **4.3.3. Crédito de Terceiros em Garantia** - no valor de R\$ 2.409.146,56, que corresponde a R\$ 2.409.049,06 - saldo da obrigação relativa a conta garantia criada para amparar o Contrato de PPP, entre o Estado de Mato Grosso e o Consórcio Rio Verde, que visa a realização do Projeto Ganha Tempo em MT, sobre a qual a MT PAR atua como gestora; e R\$ 97,50 - garantia contratual de contrato firmado entre a MT PAR e empresa Gibbor Publicidade e Propaganda De Editais Ltda - EPP; a) Foram regularizados por meio de NEX, as devoluções de depósito ao Tesouro do Estado, os valores relativos aos resgates realizados pelo Agente Garantidor, para cobrir as parcelas devidas ao Consórcio Rio Verde, no valor de R\$ 8.078.241,28, cujo responsável pelo pagamento é o Órgão cedente, representado pela SETAS/MT e também foram realizadas as regularizações do IRRF retido sobre os rendimentos das aplicações efetivadas no exercício de 2019, no valor de R\$ 142.855,83. c) Esta Divisão de Contabilidade da MT PAR, verificou que é inviável que a Conta Garantia permaneça cadastrada no CNPJ da MT PAR, pois à esta empresa não é extensivo o instituto da imunidade tributária, então a realizar a aplicação de recursos em seu nome, estarão sujeitos à regulação tributária atribuída às demais empresas sujeitas à legislação do imposto de renda e demais tributos, ou seja, tributação sobre o ganho de capital. Os valores dos impostos pagos indevidamente já somam a importância de R\$ 275.842,32. **4.3.4 Obrigações Tributárias**, no valor de R\$ 22.296,16 - que se refere às consignações retidas a pagar; **4.3.5 Obrigações - Subsídios Governamentais** - no valor de R\$ 10.880.714,12 - que se refere a obrigação da MT PAR em executar Projetos e Investimentos com os subsídios recebidos do estado do Mato Grosso, oriundos do FETHAB, registrada em conformidade com CPC 07 e CPC 25 com o objetivo de evidenciar a relação da receita com a obrigação da MT PAR em cumprir as obrigações relacionadas ao subsídio. **4.4. Patrimônio Líquido** - O Patrimônio se apresenta constituído por: **4.4.1. Capital Social Autorizado** no valor de R\$ 150.000.000,00, está dividido em 150.000.000 de ações ordinárias, sem valor nominal, conforme previsto na lei de autorização de criação, ao custo de emissão de R\$ 1,00 cada, determinado pela Lei 9.854 de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 10.347/2015. O Estado de Mato Grosso é detentor de 99,99% das ações ordinárias, 0,004% pertence à Companhia de Gás de Mato Grosso (oriundo da aquisição diretamente de um dos acionistas minoritários) e 0,006% pertencem a acionistas pessoas físicas; **4.4.2.0 Capital Social Subscrito e Integralizado** no valor de R\$ 41.200.751,25, corresponde a R\$ 1.501.000,00 realizado e integralizado em dinheiro no ato da constituição da empresa no exercício de 2013, em moeda corrente nacional, e R\$ 39.699.751,25 em Bens imóveis avaliados por empresa especializada e autorizados em Assembleia Geral. **4.4.3. Prejuízo Acumulado** - A MT PAR não apresentou Receita Operacional, relativa a atividades próprias, realizadas ao longo do exercício de 2019, assim a apuração do Resultado foi baseada na diferença das entradas de recursos financeiros repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso e os dispêndios realizados durante o exercício, o que resultou no lucro do exercício no valor de R\$ 817.193,17, no entanto esse montante foi utilizado para amortização dos prejuízos acumulados. É prudente que o resultado apurado não seja considerado como lucro operacional ou prejuízo do período, já que não houve realização efetiva de Receita Operacional, para que seja atribuído a denominação de lucro ou prejuízo operacional, mas sim resultado sobre repasse de recursos e os gastos com dos dispêndios da empresa.

Continua

Nesse sentido e com base nos resultados apurados no exercício em curso e nos exercícios anteriores é que o Patrimônio Líquido demonstra um prejuízo acumulado ao final do exercício de 2019 na importância de R\$ 1.198.881,50. c) Não houve destinação para reserva legal e distribuição mínima dos dividendos, visto que o lucro apurado foi suficiente apenas para amortizar o prejuízo acumulado de exercícios anteriores.

NOTA 5. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

5.1. Despesas com Pessoal e Encargos, soma um montante de R\$ 3.240.179,93 distribuídas em: **5.1.2. Salários Ordenados e Remunerações** - no valor de R\$ 1.343.815,76, despesas de Pessoal, referente a remuneração dos cargos comissionados, que engloba as vantagens fixas, férias, gratificação natalina; e indenizações trabalhistas; **5.1.3. Encargos Sociais** - R\$ 581.900,04 que se refere às obrigações de FGTS, Seguridade Social - Parte Patronal e Outras Entidades; **5.1.4. Restituição de Cessão de Pessoal** - R\$ 912.944,77, que se refere ao ressarcimento ao Órgão de origem, dos subsídios incluído os encargos patronais, do pessoal cedido; e **5.1.5. Remunerações a Diretores**, R\$ 401.519,36 - que se refere a remuneração dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **5.2. Despesas de Uso, Serviços e Consumo:** **5.2.1. Despesas De Instalações**, R\$ 13.018,04, referente a gastos de energia utilizada nas dependências da empresa por equipamentos elétricos, lâmpadas e equipamentos de informática, usados no desempenho das atividades operacionais; **5.2.3. Telefonia**, R\$ 269,72, referente a gastos de telefone fixo, utilizado no desempenho das atividades operacionais; **5.2.4. Viagens E Representações** - R\$ 47.452,99 - que corresponde a R\$ 19.522,04, referente a dispêndio com locomoção por vias aéreas e R\$ 27.930,95, relativo diárias pagas a pessoal civil, para atender as demandas de agências externas de trabalho; **5.2.5. Aluguéis de Imóveis**, R\$ 152.284,72 - dispêndio destinado para suprir a despesa de locação do imóvel e condomínio do imóvel onde era

localizada a sede da empresa; **5.2.6. Aluguel de Bens de Outra Natureza** - R\$ 11.550,00 - despesas com locação de container, para acomodar dos arquivos e móveis da MT PAR; **5.2.7. Aluguel de Veículo** - R\$ 17.733,32 - despesas com locação de veículo para atender a demanda de locomoção dos servidores da MT PAR; **5.2.8. - Serviços Prestados por P. Jurídica** - R\$ 106.273,34, contratados por demanda para atender a necessidade de serviços de manutenção predial, adequação da nova sede da empresa, serviço de mudança, postagens, registros cartorários, clichêria entre outros, necessários para o andamento das atividades da empresa; **5.2.9. - Serviços Prestados por Terceiros** - R\$ 64.274,54, mão de obra terceirizada, serviço de limpeza e conservação de imóvel, gerenciamento de estagiário onde localiza a sede da empresa; **5.2.10. - Combustíveis e Lubrificantes** - R\$ 5.942,27, gastos com combustíveis para manutenção do automóvel locado para uso a serviço da empresa; **5.2.11. Material de Escritório**, R\$ 1.470,07 referente a material de expediente para atender ao desempenho das atividades da empresa; **5.2.12. Material de Copa e Cozinha**, R\$ 1.925,11, referente a material de consumo, água, café, açúcar para atender ao desempenho das atividades da MT PAR; **5.2.13. Locação de Máquinas Xerográficas e Reprográficas**, R\$ 8.792,40, referente a locação máquinas copiadoras e impressoras para atender ao desempenho das atividades da empresa; **5.2.14. - Despesas Gerais** - R\$ 10.100,17, Locação e Hospedagem de software - contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços de Hospedagem de software, para manutenção do sistema de contabilidade, financeiro, escrita fiscal e Pessoal, tendo em vista que o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN, não disponibiliza os demonstrativos da contabilidade comercial e fiscal exigidos pela Lei Nº 6.404/76; **5.3. - Despesas Tributárias - Impostos e Taxas** - R\$ 17.891,91, referente a impostos e taxas, como IPTU, taxas de Alvará, e outros; **5.4 - Depreciação** - o valor de R\$ 70.390,05, refere-se à apuração

da depreciação dos bens móveis que são apropriadas a cada período para manter atualizado o ativo da empresa. A Receita incorrida no exercício apresenta valor maior que Despesa realizada, cujo resultado demonstra lucro do período no valor de R\$ 817.193,17. O Resultado foi apurado considerando a soma dos Recursos Financeiros recebidos, repassados pelo poder Executivo do Estado de Mato Grosso, subtraído os dispêndios realizados durante o exercício. É o que se tem a demonstrar. Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2020

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor Presidente

LAURA CRISTINA OLIVEIRA CAMPOS DE CASTRO

Reg. nº CRC - MT / 013206/O-5

CPF: 011.598.921-80

PARECER DO CONSELHO FISCAL/2019

Os abaixo assinados do Conselho Fiscal da empresa MT PAR – MT Participações e Projeto S.A. em reunião extraordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2020, às 8:00 hrs (oito horas), no cumprimento dos dispostos legais e estatutários, declara ter examinado o relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 e concluiu que as referidas demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da companhia, manifestando-se favoravelmente pela sua aprovação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião as-10:00 hrs (dez horas).

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMACHEUSK

MAUREN LAZZARETT

FABRÍCIA MONASKI

ANILDO CESÁRIO CORREA

GILBERTO FIGUEIREDO

Fim